COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 285
Rubrica

EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 022/2023
(PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8.2023-022PMP)
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de PARAUAPEBAS, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER**, leva ao conhecimento dos interessados que na forma do Decreto Federal nº 10.024 de 20 de Setembro de 2019, do Decreto Municipal nº 520, de 28 de Abril de 2020, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto Federal nº 3.555, de 08 de Agosto de 2000, do Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013 e alterações posteriores, do Decreto Municipal nº 071/2014, do Decreto Federal nº 8.538/2015, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações posteriores, e da Lei Complementar Municipal nº 009/2016, utilizando-se subsidiariamente as normas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as respectivas alterações posteriores e demais legislação em vigor, fará realizar licitação na modalidade **Pregão Eletrônico**, do tipo menor preço, conforme condição que trata do objeto, mediante as condições estabelecidas neste edital e seus anexos:

DADOS DO CERTAME	
Secretaria Requisitante: SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	
Objeto: Registro de preço, para aquisição de uniformes personalizados destinados às delegações municipais para participação em competições esportivas, ainda às escolinhas SEMEL, bem como camisas personalizadas para a equipe de trabalho nos eventos a serem realizados pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer do Município de Parauapebas, Estado do Pará	
Esclarecimentos: Até 06/09/2023 às 18:00 para os endereços licitacao@parauapebas.pa.gov.br e licitacaopmp.clc@gmail.com	
Impugnações: : Até 06/09/2023 às 18:00 para os endereços licitacao@parauapebas.pa.gov.br e licitacaopmp.clc@gmail.com	
Início da Sessão Eletrônica: 11/09/2023 às 09:00 hs	
Sistema Eletrônico Utilizado: COMPRASNET **Endereço Eletrônico:** www.comprasnet.gov.br **UASG:** 980595 **Endereços para retirada do Edital:** www.comprasgovernamentais.gov.br, http://www.governotransparente.com.br/transparencia/4507490 e https://www.tcm.pa.gov.br/portal-lic-publico.	
VALOR ESTIMADO, MÁXIMO, DE REFERÊNCIA OU SIGILOSO	Valor de **R$ 1.097.941,10** (um milhão, noventa e sete mil, novecentos e quarenta e um reais e dez centavos).
NATUREZA DO OBJETO:	AQUISIÇÃO
PARTICIPAÇÃO - MEI/ ME / EPP	- Licitação com itens Exclusivos para MEI / ME / EPP – Art. 48, I da Lei Complementar nº 123/06; - Licitação com itens/grupos cotas de até 25% reservadas para MEI / ME / EPP - Art. 48 III da Lei Complementar nº 123/06 e das disposições da Lei Complementar Municipal nº 009/2016; - Licitação com itens de Ampla Participação.
Prazo para envio da proposta/documentação: até 02 (duas) HORAS	
INFORMAÇÕES	
Pregoeiro: LÉO MAGNO MORAES CORDEIRO	**e-mail:** licitacao@parauapebas.pa.gov.br e licitacaopmp.clc@gmail.com

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls. 286 Rubrica

Endereço: Rua Rio Dourado, s/n, 1° pavimento da SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS (entrada pelo estacionamento), Bairro Beira Rio I, Parauapebas- PA, CEP: 68515-000.		
Referência de Tempo: Para todas as referências de tempo será obrigatoriamente o **horário de Brasília - DF. OBS:** Na hipótese de não haver expediente na data fixada, ficará a sessão adiada para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo site e hora, salvo as disposições em contrário.		
PARTE ESPECÍFICA		
As seguintes Definições da Parte Específica deverão complementar, suplementar ou modificar as informações constantes na Parte Geral. Havendo divergência entre as informações constantes na Parte Geral e as Definições da Parte Específica prevalecerão as últimas.		
Número do Item da Parte Geral.		**Definições da Parte Específica.**
FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA	**2.1.2**	MENOR PREÇO POR ITEM Observadas as condições definidas neste Edital e anexos.
REGIME DE EXECUÇÃO	**2.2**	FORNECIMENTO
CRITÉRIO DE JULGAMENTO	**3**	MENOR PREÇO
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	**4.1**	Dotação a ser definida no momento da emissão dos correspondentes contratos a ser designada no Exercício 2023, e subsequentes.
CONSÓRCIO	**7.8**	Poderão participar empresas em consórcio, observadas as normas constantes no item 7.8 e seus subitens da Parte Geral deste Edital.
VALIDADE DA PROPOSTA	**10**	A proposta comercial terá validade mínima de **60 (sessenta) dias**, a contar da data da abertura da sessão pública.
MODO DE DISPUTA	**30.2**	ABERTO E FECHADO
DEMAIS EXIGÊNCIAS DA PROPOSTA	**35.4**	O licitante obrigatoriamente deverá informar na proposta a MARCA e o MODELO do produto ofertado, bem como juntar a proposta, catálogo ou outro documento que comprove atendimento as especificações, visando possibilitar emissão de parecer de atendimento as especificações, sob pena de desclassificação da proposta caso não apresente tais informações. O licitante deverá OBRIGATORIAMENTE compor sua proposta com todos os valores unitários que compõem os uniformes e/ou kits, conforme planilha constante no anexo I.a.
CAPITAL SOCIAL OU PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**46.3.2**	Comprovante, na forma da lei, de registro ou arquivamento na Junta Comercial ou no Cartório competente, conforme o caso, do: **patrimônio líquido mínimo** equivalente a 10% (dez por cento) do valor total estimado da contratação ou do item pertinente, caso a licitante que apresentar índice econômico inferior a 01 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral, Solvência Geral e Liquidez Corrente; ou **capital social mínimo** equivalente a 10% (dez por cento) do valor total estimado da contratação ou do item pertinente, caso a licitante que apresentar índice econômico inferior a

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 287
Rubrica

		01 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral, Solvência Geral e Liquidez Corrente.
QUALIFICAÇÃO TÉCNICA	**47.1**	A Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto deste certame. a) A comprovação de aptidão referida no item acima será feita mediante a apresentação de atestado de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando o fornecimento de no mínimo 10% (dez por cento) da quantidade do item de interesse da licitante, demonstrando que a licitante executou ou está executando, a contento, fornecimento de natureza e vulto similar ao objeto deste Processo Licitatório. b) O atestado deverá possuir informações suficientes para qualificar e quantificar o fornecimento, objeto deste Pregão, bem como para possibilitar à Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Parauapebas confirmar sua veracidade junto ao emissor do atestado. c) O atestado deverá ser impresso em papel timbrado constando seu CNPJ e endereço completo, devendo ser assinado por seus sócios, diretores, administradores, procuradores, gerentes ou servidor responsável, com expressa indicação de seu nome completo, cargo/função. Para efeito de validação do referido atestado, o licitante PODERÁ apresentar anexo ao atestado Nota Fiscal evitando futuras diligências.
OUTROS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO	**47.2**	NÃO HÁ
APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS:	**56**	As licitantes vencedoras, após a fase de lances, deverão apresentar AMOSTRAS FÍSICAS de 01 (uma) unidade de cada item, a ser entregue no prazo de até 10 dias úteis da data da convocação pelo Pregoeiro. O local de entrega das amostras será no prédio da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer – SEMEL, localizada na Rua Rio Grande, s/n, lote especial, bairro Beira Rio I (Ginásio Poliesportivo), Parauapebas/PA, dentro do horário de funcionamento do órgão, 08:00h às 18:00h. Com vistas à observância do princípio constitucional da publicidade, os representantes das empresas licitantes interessadas poderão presenciar o teste das amostras. A comissão de Avaliação das Amostras constituída pela SEMEL, será composta pelos servidores nomeados, para desempenharem esta função. Os membros da Comissão terão o prazo de 15 (quinze) dias para analisar as amostras, contados a partir do recebimento

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 288
Rubrica

		dos produtos devendo emitir relatório de avaliação opinando pela aprovação ou não das amostras. As licitantes devem ter ciência de que os produtos entregues serão abertos e testados, descaracterizando o estado original das amostras, ficando a Prefeitura de Parauapebas livre de responsabilidades e ressarcimento por quaisquer danificações nas amostras. As avaliações das amostras visam garantir que os produtos adquiridos atendam satisfatoriamente, proporcionando padronização, qualidade e suprindo a demanda de uniformes personalizados da SEMEL. As amostras a serem avaliadas deverão obedecer aos critérios técnicos especificados para cada produto conforme descritos nas terminações do Termo de Referência, tais como: dimensões, tamanho, peso, marca, modelo, material de composição, função, cor, resistências e demais especificações e características técnicas. As amostras somente serão devolvidas após a homologação e adjudicação do processo licitatório pela autoridade competente. As licitantes terão o prazo de 30 (trinta) dias para retirar as amostras, ficando a Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, após este prazo, isenta da responsabilidade da guarda dos produtos entregues como amostras. Será desclassificado o Licitante que tiver amostra reprovada ou não apresentar no prazo estabelecido. Justificamos a necessidade da exigência de amostras para o presente objeto, visando garantir a qualidade mínima do objeto ofertado.
VISITA TÉCNICA:	**57**	NÃO HÁ
ANEXOS	**104**	Integram este Edital, e dele fazem parte, além dos Anexos mencionados na **Parte Geral** deste edital, os seguintes documentos: Anexo I - Termo de Referência; Anexo I-a- Planilha de Formação de Preços; Anexo I-b - Planilha de parâmetros – Uniformes Personalizados; Anexo I-c – Modelo dos uniformes personalizados; Anexo I-d - Calendário de Eventos e Quadro Descritivo de Atividades Anexo II- Minuta da Ata de Registro de Preço; Anexo II-a - Encarte da Minuta da Ata de Registro de Preços; Anexo III - Minuta do Contrato.

PARTE GERAL

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls. 289 Rubrica

SEÇÃO I - DO OBJETO

1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição do objeto descrito no campo **DADOS DO CERTAME** deste Edital, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Anexo I - Termo de Referência.

1.1. Havendo divergência entre as especificações deste objeto descritas no COMPRASNET e as especificações constantes deste Edital, serão consideradas como válidas as do Edital, sendo estas a que os licitantes deverão se ater no momento da elaboração da proposta.

2. A **Parte Específica** determinará:

2.1. a forma de apresentação das propostas, que poderá ser da seguinte forma:

2.1.1. MENOR PREÇO POR GRUPO (grupo de itens): Para esta forma de apresentação das propostas faculta-se ao licitante a participação em quantos grupos forem de seu interesse, devendo oferecer proposta para todos os itens que o compõem.

2.1.2. MENOR PREÇO POR ITEM: Para esta forma de apresentação de propostas faculta-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

2.1.3. MENOR PREÇO POR GRUPO e POR ITEM: Para esta forma de apresentação de propostas faculta-se ao licitante a participação em quantos grupos e itens forem de seu interesse. Em se tratando de GRUPO, o licitante deverá oferecer proposta para todos os itens que o compõem.

2.1.4. MENOR PREÇO GLOBAL.

2.2. O regime de execução.

3. A Parte Específica determinará o critério de julgamento empregado na seleção da proposta mais vantajosa para a administração, que poderão ser menor preço ou maior desconto.

SEÇÃO II - RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4.1. No campo **DADOS DO CERTAME** deste Edital - consta a dotação orçamentária para a referida contratação.

4.2. Para registros de preços não se faz necessário de início a indicação de Dotação Orçamentária, que somente será exigida para formalização do Contrato ou outro instrumento hábil.

SEÇÃO III - DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

5. Poderão participar deste Pregão as interessadas estabelecidas no País, que satisfaçam as condições e disposições contidas neste Edital e nos seus Anexos, inclusive quanto à documentação, que desempenhem atividade pertinente e compatível com o objeto deste Pregão, previamente credenciadas no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - Sicaf e no sítio.

5.1. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste Pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, informando-se a respeito do funcionamento e regulamento do sistema.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls. 290 Rubrica

5.2. licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

5.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

5.4. Informações complementares sobre o credenciamento poderão ser obtidas pelo telefone: 0800 978 9001 ou através do sítio: http://www.comprasnet.gov.br

6. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34, da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

7. Não poderão participar deste Pregão:

7.1. proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

7.2. que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

7.3. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

7.4. que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

7.4.1. A empresa que estiver em recuperação judicial poderá participar desde que, o juízo em que tramita a recuperação ateste, através de certidão, a capacidade da empresa em cumprir com o objeto da licitação.

7.5. quaisquer interessados enquadrados nas vedações previstas no art. 9º, da Lei nº 8.666/93;

7.5.1. Entende-se por "participação indireta" a que alude o art. 9º, da Lei nº 8.666/93 a participação no certame de empresa em que uma das pessoas listadas no mencionado dispositivo legal figure como sócia, pouco importando o seu conhecimento técnico acerca do objeto da licitação ou mesmo a atuação no processo licitatório.

7.6. sociedades integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendidas aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum;

7.7. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

7.8. É permitida a participação de empresas em consórcio, devendo ser observadas as seguintes normas:

7.8.1. Deverá ser comprovada a existência de compromisso público ou particular de constituição de consórcio, após declaração do vencedor, com indicação da empresa-líder que deverá atender às condições de liderança estipuladas no edital e será representante das consorciadas perante a Administração;

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
291
Fls.
Rubrica

7.8.2. Cada empresa consorciada deverá apresentar a documentação de habilitação exigida no ato convocatório;

7.8.3. A capacidade técnica do consórcio será representada pela soma da capacidade técnica das empresas consorciadas;

7.8.4. Para fins de qualificação econômico-financeira, cada uma das empresas deverá atender aos índices contábeis definidos no edital e quanto ao capital social exigido, deverá ser comprovado pelo somatório dos capitais das empresas consorciadas, na proporção de sua respectiva participação.

7.8.5. O capital do consórcio será calculado da seguinte forma:

a) Cada percentual de participação será multiplicado pelo capital social mínimo;

b) Os resultados assim obtidos serão comparados com os respectivos capitais de cada um dos membros do consórcio, que deverão, individualmente, comprovar capital maior ou igual ao valor obtido no subitem 7.8.4.

7.8.6. As empresas consorciadas não poderão participar, na mesma licitação, de mais de um consórcio ou isoladamente;

7.8.7. As empresas consorciadas serão solidariamente responsáveis pelas obrigações do consórcio nas fases de licitação e durante a vigência do contrato;

7.8.8. No consórcio de empresas brasileiras e estrangeiras, a liderança caberá, obrigatoriamente, a empresa brasileira, observado o disposto no item 7.8.1;

7.8.9. Antes da celebração do contrato, deverá ser promovida à constituição e o registro do consórcio.

SEÇÃO IV - DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

8. A licitante deverá encaminhar proposta, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos neste Edital, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até a data e horário marcados para abertura da sessão pública, quando então encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas e dos documentos de habilitação.

8.1. A licitante deverá consignar, na forma expressa no sistema eletrônico, o valor com no máximo 2 (duas) casas decimais após a virgula ou percentual de desconto, já considerados e inclusos todos os tributos, fretes, tarifas e demais despesas decorrentes da execução do objeto, na forma definida na Parte Específica deste Edital.

8.2. A licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do Edital.

8.3. A licitante deverá declarar, em campo próprio do Sistema, sob pena de inabilitação, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos.

8.4. A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação ou à conformidade da proposta sujeitará a licitante às sanções previstas neste Edital.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls. 292 Rubrica

8.5. Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

8.6. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1°, da LC n° 123, de 2006.

8.7. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

8.8. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

9. As propostas ficarão disponíveis no sistema eletrônico.

9.1. Qualquer elemento que possa identificar a licitante importa desclassificação da proposta, sem prejuízo das sanções previstas nesse Edital.

9.2. Até a abertura da sessão pública, a licitante poderá retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente encaminhados.

9.3. Quando a empresa interessada estiver alimentando / inserindo a proposta no sistema comprasnet, a mesma não poderá informar nada que a identifique (diante da necessidade de se manter o sigilo das propostas, antes da fase de lances), porém na proposta física que será anexada, juntamente com os documentos de habilitação, deverão constar não só os dados bancários, como todas as demais exigências contidas no edital.

10. As propostas terão validade de **60 (sessenta) dias**, contados da data de abertura da sessão pública estabelecida neste Edital, salvo disposição em contrário na Parte Específica do Edital.

11. A entrega da proposta e dos documentos de habilitação, sem que tenha sido tempestivamente impugnado o presente edital, implicará na plena aceitação, por parte dos interessados, das condições nele estabelecidas.

12. Objetivando agilizar a formalização do contrato, o proponente deverá informar na proposta ajustada enviada após a fase de lances, o nome do representante que assinará o contrato, bem como o n° do seu RG e CPF, sendo que no ato da assinatura, deverá ser apresentada fotocópia autenticada de documento hábil que comprove sua legitimidade.

SEÇÃO V- DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

13. Até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa, física ou jurídica, poderá impugnar o ato convocatório deste Pregão mediante petição a ser enviada exclusivamente para o endereço eletrônico **indicado no tópico "DADOS DO CERTAME"**, até as 18 horas, no horário oficial de Brasília-DF.

13.1. Acolhida a impugnação contra este Edital, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

14. Os pedidos de esclarecimentos devem ser enviados ao Pregoeiro até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente para o endereço eletrônico **indicado no tópico "DADOS DO CERTAME"**, até as 18 horas, no horário oficial de Brasília-DF.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls. 293 Rubrica

14.1. Para a resposta dos esclarecimentos e o julgamento das impugnações o Pregoeiro será auxiliado pelo setor técnico competente.

15. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

15.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

16. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas no mural do Comprasnet, no site do Portal da Transparência da Prefeitura de Parauapebas - PA e no Portal do TCM-PA, e vincularão os participantes e a Administração.

SEÇÃO VI - DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

17. A abertura da sessão pública deste **Pregão**, conduzida pelo Pregoeiro, ocorrerá na data e na hora indicadas no preâmbulo deste Edital, no sítio www.comprasnet.gov.br.

17.1. Os fornecedores deverão permanecer logados e aguardando o início dos trabalhos por até meia hora (30 trinta minutos) além do horário estipulado para início da sessão. Após esse prazo não havendo início da sessão a mesma deverá ser remarcada com ampla divulgação.

17.2. Aberta a sessão pública virtual do certame, as propostas de preços serão irretratáveis, não se admitindo retificações ou alterações nos preços ou nas condições estabelecidas, salvo quanto aos lances ofertados, na fase própria do certame.

17.3. Após a abertura da sessão pública virtual não caberá desistência da proposta, salvo por motivo justo, decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

17.4. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

18. Durante a sessão pública, a comunicação entre o Pregoeiro e as **licitantes** ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.

19. Cabe à **licitante** acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do **Pregão,** ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

19.1. É obrigação do licitante o retorno aos trabalhos na hora e data designadas após a suspensão da sessão. A suspensão da sessão, data e hora de retorno serão comunicadas a todos através do Chat e quando possível também será realizada a suspensão da sessão via sistema.

SEÇÃO VII - DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

20. O **Pregoeiro** verificará as propostas apresentadas e desclassificará, motivadamente, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.

20.1. O Pregoeiro deverá suspender a sessão pública do Pregão quando constatar que a avaliação da conformidade das propostas, irá perdurar por mais de um dia.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls. 291 Rubrica

20.1.1. Após a suspensão da sessão pública, o Pregoeiro enviará, via chat, mensagens às licitantes informando a data e o horário previstos para o início da oferta de lances.

21. Somente as **licitantes** com propostas classificadas participarão da fase de lances.

21.1. O Pregoeiro não poderá desclassificar propostas em razão da oferta de valores acima do preço inicialmente orçado pela Administração na etapa anterior à formulação de lances (Acórdão TCU nº 934/2007- 1.ª Câmara).

SEÇÃO VIII - DA FORMULAÇÃO DE LANCES

22. Aberta a etapa competitiva, as **licitantes** classificadas poderão encaminhar lances sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do horário e valor consignados no registro de cada lance.

22.1. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

23. A **licitante** somente poderá oferecer lance inferior ou percentual de desconto superior ao último por ela ofertado e registrado no sistema e conforme as regras estabelecidas no edital sobre lances de valores ou de desconto, bem como os intervalos mínimos de diferença.

24. Durante o transcurso da sessão, as **licitantes** serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado, mantendo-se em sigilo a identificação do ofertante.

25. Não serão aceitos dois ou mais lances iguais e prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro;

26. Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade da **licitante**, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.

27. Durante a fase de lances, o Pregoeiro poderá excluir, justificadamente, lance cujo valor seja manifestamente inexequível.

28. Se ocorrer a desconexão do Pregoeiro no decorrer da etapa de lances, e o sistema eletrônico permanecer acessível às **licitantes,** os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

29. No caso de a desconexão do Pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do **Pregão** será suspensa automaticamente e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes no sítio www.comprasnet.gov.br.

30. A Parte Específica definirá o modo de disputa, que poderá ser:

30.1. Modo de Disputa Aberto:

30.1.1. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico quando o modo de disputa for "aberto", apresentação de lances públicos e sucessivos pelos licitantes, com prorrogações.

30.1.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 295
Rubrica

30.1.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

30.1.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

30.1.5. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

30.2. Modo de Disputa Aberto e Fechado:

30.2.1. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto e fechado", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

30.2.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

30.2.3. Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até dez por cento superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

30.2.4. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

30.2.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.

30.2.6. Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

31. Poderá o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.

SEÇÃO IX - DO BENEFÍCIO ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

32. Após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte, e houver proposta de microempresa ou empresa de pequeno porte que seja igual ou até 5% (cinco por cento) superior à proposta mais bem classificada, proceder-se-á da seguinte forma:

32.1. A microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá, no prazo de 5 (cinco) minutos, contados do envio da mensagem automática pelo sistema, apresentar uma última oferta, obrigatoriamente inferior à proposta do primeiro colocado, situação em que, atendidas as exigências habilita tórias e observado o valor estimado para a contratação, será adjudicado em seu favor o objeto deste **Pregão;**

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 296
Rubrica

32.2. Não sendo vencedora a microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada, na forma da subcondição anterior, o sistema, de forma automática, convocará as **licitantes** remanescentes que porventura se enquadrem na situação descrita nesta condição, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

32.3. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido nesta condição, o sistema fará um sorteio eletrônico, definindo e convocando automaticamente a vencedora para o encaminhamento da oferta final do desempate;

32.4. A convocada que não apresentar proposta dentro do prazo de 05 (cinco) minutos, controlados pelo Sistema, decairá do direito previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006;

32.5. Na hipótese de não contratação nos termos previstos nesta Seção, o procedimento licitatório prossegue com as demais **licitantes.**

SEÇÃO X - DA NEGOCIAÇÃO

33. O Pregoeiro poderá encaminhar contraproposta diretamente à **licitante** que tenha apresentado o lance mais vantajoso, observado o critério de julgamento, o valor estimado para a contratação e as demais condições estabelecidas neste Edital.

34. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelas demais **licitantes.**

SEÇÃO XI - DO JULGAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

35. A **licitante classificada provisoriamente em primeiro lugar** deverá encaminhar a proposta de preço adequada ao último lance, em arquivo único, no prazo **indicado no tópico "DADOS DO CERTAME"**, contado da convocação efetuada pelo Pregoeiro por meio da opção "Enviar Anexo" no sistema Comprasnet. Não será permitido o encaminhamento por e-mail, exceto se **expressamente** determinado pelo Pregoeiro.

35.1. A Proposta de Preços deverá ser enviada devidamente preenchida, em um único arquivo, para leitura, preferencialmente, em programas de informática comuns, tais como, "Word", "Excel", "Adobe Reader" ou "BROffice", podendo ainda ser compactado a critério do licitante.

35.2. Os documentos remetidos por meio da opção "Enviar Anexo" do sistema Comprasnet poderão ser solicitados em original ou por cópia autenticada a qualquer momento, em prazo a ser estabelecido pelo Pregoeiro.

35.3. Os originais ou cópias autenticadas, caso sejam solicitados, deverão ser encaminhados para o endereço: Rua Rio Dourado, s/n, Bairro Beira Rio I, 1° andar da Secretaria Municipal de Obras (entrada pelo estacionamento), Parauapebas- PA, CEP: 68515-000.

35.4. Demais documentos e/ou exigências estarão dispostos na Parte Específica deste Edital.

36. A **licitante** que abandonar o certame, deixando de enviar a documentação indicada nesta seção, será desclassificada e sujeitar-se-á às sanções previstas neste Edital.

37. O Pregoeiro examinará a proposta mais bem classificada quanto à compatibilidade do preço ofertado com o valor estimado e à compatibilidade da proposta com as especificações técnicas do objeto.

37.1. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível. Todavia, antes da desclassificação, dar-se-á oportunidade para a redução dos preços.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls: 297 Rubrica

37.1.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

37.1.2. A demonstração da viabilidade dos preços deverá ser formalmente apresentada, quando solicitada, devendo serem indicados os custos dos insumos (planilhas de custos), com a finalidade de comprovar que os preços são coerentes com os praticados no mercado e, ainda, que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto de acordo com o teor da Súmula 262 TCU.

37.1.3. A referida demonstração deve ser apresentada pelo licitante como oportunidade única de demonstrar que sua proposta é exequível, no prazo máximo de até 03 (três) dias úteis, contados da data da solicitação, devidamente motivada, pelo pregoeiro.

37.2. O Pregoeiro poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao quadro de pessoal do Órgão Requisitante ou, ainda, de pessoas físicas ou jurídicas estranhas a ele, para orientar sua decisão.

37.2.1. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

37.3. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, em prazo indicado no Chat, sob pena de não aceitação da proposta.

37.3.1. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

37.3.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

37.4. Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido.

37.5. Não se admitirá proposta que apresente valores simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade da **licitante**, para os quais ela renuncie à parcela ou à totalidade de remuneração.

SEÇÃO XII - DA HABILITAÇÃO

38. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

38.1. SICAF;

38.2. Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/).

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 298
Rubrica

38.3. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12, da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

38.3.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

38.3.1.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

38.3.1.2. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

38.3.2. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

38.3.3. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

39. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica, conforme o disposto na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018.

39.1. O interessado, para efeitos de habilitação prevista na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018 mediante utilização do sistema, deverá atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas;

39.2. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

39.3. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

39.4. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de designado no campo **"DADOS DO CERTAME"**, sob pena de inabilitação.

40. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

40.1. Os originais ou cópias autenticadas, caso sejam solicitados, deverão ser encaminhados para endereço: Rua Rio Dourado, s/n, Bairro Beira Rio I, 1° pavimento da SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS (entrada pelo estacionamento), Parauapebas -PA, CEP: 68515-000, E-mail: licitacao@parauapebas.pa.gov.br e licitacaopmp.clc@gmail.com.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 299
Rubrica

41. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

42. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

42.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

43. Ressalvado o disposto no **item 8.5,** os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

44. Habilitação jurídica:

44.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

44.2. Em se tratando de microempreendedor individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

44.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

44.4. inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

44.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

44.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107, da Lei nº 5.764, de 1971;

44.7. No caso de agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf - DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º, do Decreto nº 7.775, de 2012.

44.8. No caso de produtor rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS - CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).

44.9. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

44.10. No caso de atividade adstrita a uma legislação específica: ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls. 300 Rubrica

44.11. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

45. Regularidade fiscal e trabalhista:

45.1. prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;

45.2. prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

45.3. prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

45.4. prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

45.5. prova de inscrição no cadastro de Contribuinte Estadual ou Municipal, relativo ao domicilio ou sede da licitante, se houver, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto desta licitação;

45.6. prova de Regularidade com a Fazenda Estadual do domicilio ou sede da licitante, emitida até 60 (sessenta) dias antes da data de entrega dos envelopes, quando não vier expresso o prazo de validade, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos e da Dívida Ativa;

45.7. prova de Regularidade com a Fazenda Municipal do domicilio ou sede da licitante, emitida até 60 (sessenta) dias antes da data de entrega dos envelopes, quando não vier expresso o prazo de validade, mediante a Certidão Negativa de Débitos Municipais relativos a Certidão Negativa de Débitos Municipais e a Dívida Ativa relativo ao ISS/TLF.

46. Qualificação Econômico-Financeira:

46.1. certidão negativa de falência, recuperação judicial e extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede do licitante, com data não excedente a 60 (sessenta) dias de antecedência da data de apresentação da documentação de a habilitação, quando não estiver expresso o prazo de validade.

46.1.1. empresa que estiver em recuperação judicial poderá participar desde que, o juízo em que tramita a recuperação ateste, através de certidão, a capacidade da empresa em cumprir com o objeto da licitação.

46.2. balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

46.2.1. no caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

46.2.2. Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112, da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls. 301 Rubrica

46.3. O balanço patrimonial disponível no SICAF ou enviado no lançamento da proposta, deverá comprovar:

46.3.1. Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (SG) igual ou superior a 1;

46.3.1.1. Para facilitar a análise boa situação Econômica e Financeira da Empresa em poder contratar com a Administração, solicitamos que a empesa apresente memória de cálculo, devidamente assinado por um Profissional da Contabilidade devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade, aplicando fórmulas dos índices dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC) extraídos do último balanço do Exercício Financeiro, da seguinte forma:

LG = Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo / Passivo Circulante + Passivo Não Circulante
SG = Ativo Total / Passivo Circulante + Passivo Não Circulante
LC = Ativo Circulante / Passivo Circulante

46.3.1.2. A não apresentação da memória de cálculo não leva a empresa a sua inabilitação.

46.3.2. A Parte Específica discriminará a exigência ou não de Patrimônio Líquido ou Capital Social;

47. Qualificação Técnica:

47.1. As exigências de qualificação técnica dos licitantes serão aquelas discriminadas na **Parte Específica** deste Edital.

47.2. documentos a serem exigidos na **Parte Específica** deste Edital, para atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso, de acordo com a natureza do objeto.

48. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

48.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

49. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa equiparada, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pela licitante, mediante apresentação de justificativa.

50. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação das licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

51. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.
52. Será inabilitado a licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls. 302 Rubrica

53. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45, da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

54. A licitante provisoriamente vencedora em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

54.1. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es), cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação da licitante nos remanescentes.

55. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, a licitante será declarada vencedora.

SEÇÃO XIII - DA AMOSTRA

56. A exigência de amostra será aquela discriminada na **Parte Específica** deste Edital.

SEÇÃO XIV - DA VISITA TÉCNICA

57. A exigência de visita técnica será discriminada na **Parte Específica** deste Edital.

SEÇÃO XV - DO RECURSO

58. Declarada a vencedora, ou quando todas as licitantes forem desclassificadas e/ou inabilitadas, o Pregoeiro abrirá prazo de 30 minutos, durante o qual qualquer **licitante** poderá, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recurso.

58.1. A falta de manifestação no prazo estabelecido autoriza o Pregoeiro a adjudicar o objeto à **licitante vencedora**.

58.2. O Pregoeiro examinará a intenção de recurso, aceitando-a ou, motivadamente, rejeitando-a, em campo próprio do sistema.

58.3. A **licitante** que tiver sua intenção de recurso aceita deverá registrar as razões do recurso, em campo próprio do sistema, no prazo de **3 (três) dias úteis**, ficando as demais **licitantes**, desde logo, intimadas a apresentar contrarrazões, também via sistema, em igual prazo, que começará a correr do término do prazo da recorrente.

59. Para efeito do disposto no § 5º, do artigo 109, da Lei nº 8.666/1993, fica à vista dos autos do processo administrativo em epígrafe, franqueada aos interessados.

60. As intenções de recurso não admitidas e os recursos rejeitados pelo Pregoeiro serão apreciados pela autoridade competente.

61. O acolhimento do recurso implicará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

SEÇÃO XVI - DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

62. A sessão pública poderá ser reaberta:

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 303
Rubrica

62.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

62.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1°, da LC n° 123/2006, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

62.3. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

62.4. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, ou, ainda, fac-símile, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

62.5. A convocação feita por e-mail ou fac-símile dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

SEÇÃO XVII - DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

63. O objeto deste **Pregão** será adjudicado pelo Pregoeiro, salvo quando houver recurso, hipótese em que a adjudicação caberá à autoridade competente para homologação.

64. A homologação deste **Pregão** compete a Autoridade Competente do Órgão Requisitante.

65. A licitante vencedora do item/ grupo deverá providenciar o seu cadastramento junto ao Setor de Cadastro da Central de Licitações e contratos, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da Adjudicação, objetivando-se agilizar os procedimentos de Contratação/Emissão de Nota de Empenho.

SEÇÃO XVIII- DO REGISTRO DE PREÇOS

66. Homologado o resultado da licitação, a Central de Licitações e Contratos do Município de PARAUAPEBAS, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, convocará o(s) interessado(s) para a assinatura da Ata de Registro de Preços que, após cumpridos os requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso de execução nas condições estabelecidas.

67. A Central de Licitações e Contratos dará o prazo de 5 (cinco) dias úteis para que o(s) fornecedor(es) classificado(s) assine(m) a Ata de Registro de Preços, sob pena de decair o direito a ser(em) signatário(s) da Ata, sem prejuízo do previsto no art. 81, da Lei n° 8.666/93 e neste Edital.

68. O prazo da convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo fornecedor, durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Central de Licitações e Contratos.

69. É facultado à Central de Licitações e Contratos, quando o(s) convocado(s) não assinar(em) o referido documento no prazo e condições estabelecidos, chamar as licitantes remanescentes, obedecida a ordem de classificação, para fazê-lo, em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.

70. A recusa injustificada de fornecedor classificado em assinar a Ata de Registro de Preços, dentro do prazo estabelecido pela Central de Licitações e Contratos, ensejará a aplicação de penalidades legalmente estabelecidas neste Edital.

71. Os preços registrados e a indicação do respectivo fornecedor serão divulgados em órgão oficial da Administração Pública e ficarão disponibilizados durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls. 304 Rubrica

72. Serão registrados na Ata de Registro de Preços, nesta ordem:

a) Os preços e quantitativos do licitante mais bem classificado durante a etapa competitiva, ou seja, o da licitante vencedora; e

b) Os preços e quantitativos dos licitantes que tiverem aceito cotar seus serviços em valor igual ao da licitante vencedora.

73. Os órgãos ou entidades que não participaram do Registro de Preços, poderão fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, obedecida à ordem de classificação, cabendo ao(s) fornecedor(es) beneficiário(s) da Ata de Registro de Preços, observados as condições nela estabelecidas, optar(em) pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em mesma, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

74. As contratações adicionais a que se refere à condição anterior não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços para a SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER.

75. O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços deste certame não poderá exceder, em sua totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata para a SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

75.1. Fica vedado efetuar o acréscimo nos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo que trata o § 1°, do art. 65, da Lei n° 8.666/1993.

75.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços registrados, cabendo a SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER, órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços, promover as necessárias negociações junto ao(s) fornecedor(es).

75.3. Quaisquer condições apresentadas pela licitante vencedora em sua proposta, se pertinentes e convenientes para a PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS, poderão ser acrescentadas à Ata de Registro de Preços.

75.4. A existência de preços registrados não obriga a PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a execução dos serviços pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.

76. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, decorrente do presente certame, será de 12 (doze) meses, conforme a inteligência do art. 15, §3°, inciso III, da Lei n° 8.666/93, a partir da data de sua assinatura, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato na Imprensa Oficial, no prazo de 20 (vinte) dias consecutivos, contados de sua assinatura, de acordo com os prazos e condições previstos na legislação que rege a matéria.

SEÇÃO XIX - DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

77. Depois de assinada a Ata de Registro de Preços, o fornecedor beneficiário poderá ser convocado, a qualquer tempo durante a vigência da Ata, para assinatura do contrato, dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado da data do recebimento do documento oficial de convocação, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 305
Rubrica

78. O prazo para a assinatura do contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo fornecedor registrado durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo órgão Contratante.

79. Sem prejuízo do disposto nos Capítulos III a IV, da Lei nº 8.666/93, o Contrato referente a execução dos serviços constantes do objeto será formalizado e conterá, necessariamente, as Condições já especificadas neste Ato Convocatório.

80. Poderá ser acrescentada ao contrato a ser assinado qualquer vantagem apresentada pelo fornecedor registrado em sua proposta, desde que seja pertinente e compatível com os termos deste Edital.

81. O(s) contrato(s) a ser(em) firmado(s) poderá(ão) ser alterado(s), observado o disposto nos art. 65, da Lei nº 8.666/93.

81.1. No interesse da PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS, o valor inicial atualizado do contrato poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), conforme disposto no art. 65, §§ 1° e 2°, da Lei nº 8.666/93:

81.2. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta condição, exceto as supressões resultantes de acordo entre as partes.

81.3. A licitante vencedora fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições licitadas, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários;

82. Aplicam-se ao contrato, no que couberem, as disposições contidas nos artigos 54 a 88, da Lei nº 8.666/93, independentemente de transcrição.

83. O recebimento definitivo do objeto deste Pregão não exclui a responsabilidade da(s) contratada(s), nos termos das prescrições legais.

84. A empresa vencedora, antes da assinatura do correspondente contrato, deverá apresentar seu alvará de funcionamento, para fins de verificação de sua plena condição de execução do objeto.

85. Por ocasião da assinatura do contrato, verificar-se-á por meio do SICAF e de outros meios se a licitante vencedora mantém as condições de habilitação.

SEÇÃO XX - DAS SANÇÕES

86. Pela inexecução total ou parcial do Contrato, resultante deste Pregão, ou pelo descumprimento dos prazos e demais obrigações assumidas, o Município de PARAUAPEBAS, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER, poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à licitante vencedora as sanções a seguir relacionadas:

86.1 - advertência;

86.2 - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato, no caso de inexecução total do contrato;

86.3 - multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato, quando a licitante vencedora, injustificadamente ou por motivo não aceito pela(o) SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER deixar de atender totalmente ou parcialmente à Ordem de Compra;

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 306
Rubrica

86.4 - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o Município de PARAUAPEBAS, por até 2 (dois) anos.

Obs.: as multas previstas nos subitens 86.2 e 86.3 desta Condição serão recolhidas no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial expedida pela SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER.

87. Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que:

87.1 - ensejar o retardamento da execução do objeto deste Pregão;

87.2 - não mantiver a proposta;

87.3 - comportar-se de modo inidôneo;

87.4 - fizer declaração falsa;

87.5 - cometer fraude fiscal;

87.6 - falhar ou fraudar na execução do contrato;

87.7 - não celebrar o contrato;

87.8 - deixar de entregar documentação exigida no certame;

87.9 - apresentar documentação falsa.

88. Além das penalidades citadas, a licitante vencedora ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores do Município de PARAUAPEBAS e, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV, da Lei nº 8.666/93.

88.1. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER em relação aos eventos arrolados nas condições 87.1 e 87.2 desta seção, a licitante vencedora ficará isenta das penalidades mencionadas.

89. As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com o Município de PARAUAPEBAS poderão ser aplicadas à licitante vencedora juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

SEÇÃO XXI - DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO DOS PRODUTOS

90. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência, Anexo I, do presente Edital.

SEÇÃO XXII - DAS OBRIGAÇÕES

91. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I, do presente Edital.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls. 307 Rubrica

SEÇÃO XXIII - DO PAGAMENTO

92. As condições de pagamento estão previstas no Termo de Referência, Anexo I, do presente Edital.

SEÇÃO XXIV - DO REAJUSTE

93. A previsão de reajuste está consignada no Termo de Referência, Anexo I, do presente Edital.

SEÇÃO XXV - DISPOSIÇÕES FINAIS

94. A Autoridade Competente do Órgão Requisitante compete anular este **Pregão** por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, e revogar o certame por considerá-lo inoportuno ou inconveniente diante de fato superveniente, mediante ato escrito e fundamentado.

94.1. A anulação do **Pregão** induz à do contrato.

94.2. As **licitantes** não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

95. É facultado ao **Pregoeiro** ou à autoridade superior, em qualquer fase deste **Pregão**, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.

96. No julgamento das propostas e na fase de habilitação, o **Pregoeiro** poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas e dos documentos e a sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação e habilitação.

96.1. Caso os prazos definidos neste Edital não estejam expressamente indicados na proposta, eles serão considerados como aceitos para efeito de julgamento deste **Pregão.**

97. Os documentos eletrônicos produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizada pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumidos verdadeiros em relação aos signatários, dispensando-se o envio de documentos originais e cópias autenticadas em papel.

98. Aplicam-se às cooperativas enquadradas na situação do art. 34, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, todas as disposições relativas às microempresas e empresas de pequeno porte.

99. Nos casos de divergência ou dúvida entre o texto do TERMO DE REFERÊNCIA e o texto do Edital, prevalecerá, no julgamento objetivo das propostas e documentos, o texto do Edital.

100. Este **Pregão** poderá ter a data de abertura da sessão pública transferida por conveniência da Central de Licitações e Contratos, sem prejuízo do disposto no art. 4º, inciso V, da Lei nº 10.520/2002.

101. Este Edital será fornecido a qualquer interessado, através dos sítios www.comprasgovernamentais.gov.br, o Portal de Transparência da Prefeitura de Parauapebas -PA http://www.governotransparente.com.br/transparencia/4507490 - consultar no ícone licitações, ou no Portal do TCM-PA https://www.tcm.pa.gov.br/portal-lic-publico.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls. 308 Rubrica

102. Os licitantes ficam informados sobre os termos da **Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013 (Lei Anticorrupção)**, que dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos lesivos contra a Administração Pública, em especial, **ao constante no art. 5º, inciso IV**, correspondente aos procedimentos licitatórios, indicando que qualquer indício de conluio, ou de outra forma de fraude ao certame, implicará aos envolvidos as penalidades previstas no mencionado diploma legal.

103. Em se tratando de certame que seja para aquisição de bens de natureza divisível, que possua cota de até vinte e cinco por cento do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte:

103.1. Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.

103.2. Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.

103.3. Por tratar-se de licitação por Sistema de Registro de Preços, deverá ser dada prioridade de aquisição dos produtos das cotas reservadas, ressalvados os casos que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, justificadamente.

SEÇÃO XXVI - DOS ANEXOS

104. Integram este Edital, e dele fazem parte integrante, os seguintes Anexos, além de outros porventura mencionados na **Parte Específica** deste Edital:

104.1. Anexo I - Termo de Referência;
104.2. Anexo I-a- Planilha de Formação de Preços;
104.3. Anexo I-b - Planilha de parâmetros – Uniformes Personalizados;
104.4. Anexo I-c – Modelo dos uniformes personalizados;
104.5. Anexo I-d - Calendário de Eventos e Quadro Descritivo de Atividades
104.6. Anexo II- Minuta da Ata de Registro de Preço;
104.7. Anexo II-a - Encarte da Minuta da Ata de Registro de Preços;
104.8. Anexo III - Minuta do Contrato.

SEÇÃO XXVII - DO FORO

105. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Parauapebas, Estado do Pará, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Parauapebas - PA, 21 de Agosto de 2023.

JORGE ANTONIO BENICIO:15227380880 Assinado de forma digital por JORGE ANTONIO BENICIO:15227380880

LIA DA COSTA MIRANDA
Autoridade Competente
Dec. nº 971/2022

LEO MAGNO MORAES CORDEIRO:67676197368 Assinado de forma digital por LEO MAGNO MORAES CORDEIRO:67676197368

LÉO MAGNO MORAES CORDEIRO
Pregoeiro

mf

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 309
Rubrica

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA
PREGÃO ELETRÔNICO 8/2023-022PMP

1. OBJETO

1.1. Registro de Preços para aquisição de uniformes personalizados destinados às delegações municipais para participação em competições esportivas, ainda às escolinhas SEMEL, bem como camisas personalizadas para a equipe de trabalho nos eventos a serem realizados pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer do Município de Parauapebas, Estado do Pará.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. Faz-se necessária a presente licitação em razão da necessidade de promover a padronização dos servidores, das equipes de apoio e dos beneficiários das atividades promovidas pela SEMEL, a fim de aumentar a segurança e a qualidade dos serviços prestados por esta Secretaria Municipal de Esporte e Lazer (SEMEL) à população.

2.2. É imperioso destacar que no período de 2023/2024, serão diversos eventos e atividades a serem realizadas pela SEMEL (segue anexo o calendário), razão pela qual exige-se - para maior organização, segurança e qualidade na prestação dos serviços – a padronização: das delegações em competições; das equipes de apoio e dos servidores que atuam em eventos e demais atividades; e dos alunos das Escolinhas SEMEL em exercício nas diversas modalidades ofertadas pela SEMEL, como futebol, futebol de areia, futevôlei, futsal, voleibol, vôlei de areia, basquete, handebol, judô, jiu-jitsu, capoeira, karatê, ballet, bicicross, xadrez, futebol Society, tênis de mesa e zumba.

2.3. Diante dessa gama de modalidades ofertadas e dos diversos eventos esportivos em que os atletas e membros das delegações municipais e alunos participarão, como os torneios, intercâmbios, amistosos e apresentações, impõe-se por parte da SEMEL a obrigação de promover: a organização por meio da padronização de vestimentas; a segurança através da identificação e do controle de acesso dos alunos de cada modalidade esportiva nos eventos internos e externos; e a qualidade propiciando o conforto por meio de roupas adequadas à prática de cada modalidade esportiva ofertada.

2.4. Sendo assim, ressalta-se que a utilização dos uniformes para treinos e jogos é fundamental para o bom desempenho das atividades realizadas. Isso porque a utilização do tecido correto para cada modalidade entrega melhor eficiência e rendimento aos atletas, que utilizaram uniformes com tecidos que absorvem o suor ou tecidos mais leves e frescos durante a prática de atividades intensas como futebol e voleibol, ou ainda pela utilização obrigatória de tecidos mais grossos como os kimonos, nas modalidades de judô, jiu-jitsu e karatê

2.5. Ademais, para obtenção do quantitativo estimado de uniformes personalizados a serem adquiridos, foi realizado um levantamento junto a coordenação geral e esportiva da SEMEL em relação à quantidade de vagas ofertadas por cada modalidade em cada polo SEMEL, além da projeção quanto à realização dos eventos programados no Calendário de Eventos SEMEL 2023/2024.

2.6. Diante disso, seguem em anexo a planilha de parâmetros utilizados, o calendário de eventos SEMEL 2023/2024 e o Quadro descritivo com a relação das vagas ofertadas em cada modalidade de cada polo SEMEL.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 310
Rubrica

2.7. Desta forma a SEMEL continuará a promover a padronização, organização, segurança e qualidade dos serviços prestados, fomentando o desporto local, enaltecendo e elevando o nível das competições realizadas e valorando o desempenho dos esportistas competidores, promovendo a identificação do governo municipal de forma comum e padrão.

2.8. É mister enfatizar que, o processo de sublimação onde será realizada a personalização das camisetas seguirá um modelo padrão com os tamanhos de 59 cm de largura e 68 cm de altura. Ademais, as variações de tamanhos dos uniformes não alteram os valores dos itens.

2.9. Além do mais, o quantitativo a ser licitado nos tens 3, 4, 7, 8, 9,10, 11, 23, e 28 são inferiores aos números de vagas ofertadas pelo projeto PEC, tendo em vista que para algumas modalidades em questão a política de entrega de uniformes personalizados é para atender os alunos novos.

2.10. Vale destacar que na planilha de parâmetros utilizados, a menção a eventos futuros se dá com base nos eventos realizados e apoiados pela SEMEL, a qual não está presente no calendário oficial, portanto a Secretaria necessita dispor dos itens para serem utilizados nas diversas atividades esportivas apoiadas pela SEMEL, advindas das demandas externas manifestadas pela comunidade. Logo, tais uniformes serão utilizados pelas equipes apoiadas por esta Secretaria (clubes, grupos, associações, seleções municipais, equipes participantes das competições municipais, entre outros), das diversas modalidades coletivas, naipes feminino e masculino para uso nas competições as quais participem. Considerando ainda, para fins de levantamento de quantitativo, que trata-se de item que constantemente são necessários, para atender um período de 12 meses, levamos em consideração a maior abrangência atual da SEMEL, onde buscamos incentivar, promover e potencializar a prática esportiva no âmbito do município de Parauapebas a toda comunidade. Baseamo-nos ainda, no quantitativo licitado em processo anterior deste mesmo objeto realizado por esta Secretaria, o qual nos atendeu e supriu as necessidades destes itens durante a vigência contratual.

2.11. Noutro giro, ressaltamos que o item 3 (Colete Face Única), para a modalidade de futsal; item 4 (Colete Dupla Face), destinados as modalidades voleibol e futebol de campo; os itens 7, 8, 9,10,11 e 20 (Uniforme Personalizado para a pratica esportiva (Camisa, Short e Meião)), destinados respectivamente as modalidades de futebol de campo, futebol society, futsal e basquete, assim como os itens 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18 e 19 (Uniforme Personalizado para a prática esportiva (Camisa e Short)), correspondentes as modalidades handebol, futebol de areia masculino, futebol de areia feminino, futevôlei, vôlei de areia masculino, vôlei de areia feminino, vôlei masculino e vôlei feminino, apresentados no processo em epígrafe, versa sobre aquisição de uniformes personalizados, com sublimação total que identifica as competições pleiteadas, para contemplar eventos específicos realizados pela SEMEL. Logo, enfatizamos que o item 10 (Coletes para treino), item 41 (Jogo de Uniforme para Futebol de Campo (camisa e short), tamanho juvenil 13 à 17 anos e item 42 (Jogo de Uniforme para Futebol de Campo (camisa e short), tamanho G – Adulto, a qual solicita a aquisição de materiais esportivos, trata-se de coletes e jogos de uniformes (equipagens) prontos, a pronta entrega, sem personalização, por conseguinte tais itens são totalmente diferentes dos itens do presente processo de uniformes personalizados que dispõem de sublimações totais a serem destinados para competições específicas.

2.12. Por outro lado, faz-se necessário esclarecer que em atendimento a Instrução normativa 162/2021 exarada pela 1ª Controladoria do TCM/PA, fora realizada pesquisa de preço no site Banco de Preços, mas não foram localizados objetos com as descrições dos itens pretendidos, por se tratarem de uniformes personalizados, com tamanhos e modelos específicos, conforme está disposto na Manifestação do Servidor em anexo aos autos.

2.13. É imperioso esclarecer que as atividades físicas são fundamentais, inclusive como aliada na prevenção à Covid-19. É cientificamente comprovado que a prática esportiva reduz consideravelmente os quadros graves de comorbidades, como hipertensão, diabetes e melhora a imunidade. No município de

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls. 311 Rubrica

Parauapebas a Lei nº 4.941, de 13 de Abril de 2021, declarou como essencial a prática da atividade física e do exercício físico. Desta forma, vislumbramos a essencialidade do esporte para saúde da comunidade.

2.14. Destarte, objetivamos atender toda a demanda anual da Secretaria e as manifestações esportivas e de lazer da comunidade, assim como os grupos e equipes as quais a SEMEL apoia e incentiva em diferentes faixas etárias e modalidades, tendo em vista a melhoria dos indicadores de saúde, da qualidade de vida e a descoberta de novos talentos esportivos.

2.15. Quanto à opção pela modalidade Registro de Preço, analisou-se a pertinência e a viabilidade do procedimento adotado à necessidade do objeto a ser adquirido, considerando ainda que os itens e quantitativos apresentados adequam-se a instância a ser atendida. A adoção pelo registro de preço justifica-se ainda pela vantajosidade para a Administração Pública, por estar em estrita conformidade com os princípios da isonomia e competitividade, uma vez ainda que a própria essência do sistema permita aquisições à medida que forem surgindo à necessidade da Administração.

2.16. Dessa forma a SEMEL adotou todos os procedimentos legais para viabilizar a formalização do processo em epígrafe. Assim, ao lado dos inúmeros dados positivos, em razão de uma melhor organização e otimização dos processos demandados submetemos os autos à sua apreciação e deliberação.

3. PARÂMETRO

3.1. Segue no anexo I.b, a planilha de parâmetros utilizados, para o objeto deste certame.

4. MODALIDADE E DO TIPO DE LICITAÇÃO

4.1. Pregão Eletrônico com Registro de Preço, tipo menor preço por item.

5. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

5.1. O objeto deste Termo de Referência, fundamenta-se legalmente no Decreto Federal 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto Municipal nº 520, de 28 de Abril de 2020 e alterações posteriores; Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013; Decreto Municipal nº 071 de 24 de janeiro de 2014, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto Federal 3.555, de 08 de agosto de 2.000, do Decreto Federal 8.538/2015, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações posteriores, e da Lei Complementar Municipal nº 009/2016, utilizando-se subsidiariamente as normas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as respetivas alterações posteriores e demais legislações em vigor.

6. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

6.1. Foram estabelecidas conforme estudos técnicos, bem como as características usuais presentes no mercado, a saber: Uniformes personalizados destinados às delegações municipais para participação em competições esportivas, ainda às Escolinhas SEMEL, bem como camisas personalizadas para a equipe de trabalho, conforme planilha abaixo.

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL R$
1	ITEM EXCLUSIVO PARA/ ME/EPP/MEI/COOP:CAMISETA EM MALHA PV NA COR AZUL CELESTE		500,000	UNIDADE	72,30	R$ 36.150,00

	Especificação : ITEM EXCLUSIVO PARA/ ME/EPP/MEI/COOP: Camiseta em Malha PV na Cor Azul Celeste. Tipo gola polo careca, manga curta, com sublimação na frente e costa. Tamanho PP (50 UNID), P (50 UNID), M (250 UNID) e G (150 UNID). MODALIDADE EQUIPE TÉCNICA					
2	ITEM EXCLUSIVO PARA/ ME/EPP/MEI/COOP:CAMISETA EM MALHA PIQUET NA COR BRANCA		200,000	UNIDADE	77,27	R$ 15.454,00
	Especificação : ITEM EXCLUSIVO PARA/ ME/EPP/MEI/COOP: Camiseta em Malha Piquet na Cor Branca. Tipo gola polo, manga curta, com sublimação na frente e costa. Tamanho PP (40 UNID), P (40 UNID), M (90 UNID) e G (30 UNID) Camiseta em Malha Piquet na Cor Branca-MODALIDADE XADREZ					
3	ITEM EXCLUSIVO PARA/ ME/EPP/MEI/COOP: COLETE FACE ÚNICA		800,000	UNIDADE	53,18	R$ 42.544,00
	Especificação : ITEM EXCLUSIVO PARA/ ME/EPP/MEI/COOP: Colete Face Única. Para pratica esportiva, com sublimação totel, malha Dry Fit, 100% poliéster, gramatura 120g. Modelo do colete com variação de cores, detalhes e listas a definir. Brasão do Governo e logo do projeto. Tamanho 8 anos (40 UNID), PP (60 UNID), P (200 UNID), M (350 UNID) e G (150 UNID). MODALIDADE FUTSAL					
4	ITEM EXCLUSIVO PARA/ ME/EPP/MEI/COOP: COLETE DUPLA FACE		1200,000	UNIDADE	65,98	R$ 79.176,00
	Especificação : ITEM EXCLUSIVO PARA/ ME/EPP/MEI/COOP: Colete Dupla Face. Pera pratica esportiva, com sublimação total, malha Dry Fit, 100% poliéster, gramatura 120g. Modelo do colete com variação de cores, detalhes e listas a definir. Brasão do Governo e logo do projeto. Tamanho 8 anos (200 UNID), PP (300 UNID), P (300 UNID), M (300 UNID) e G (100 UNID). MODALIDADE VOLEIBOL /FUTEBOL DE CAMPO					
5	ITEM EXCLUSIVO PARA/ ME/EPP/MEI/COOP: CAMISETA REGATA		1000,000	UNIDADE	48,58	R$ 48.580,00
	Especificação : ITEM EXCLUSIVO PARA/ ME/EPP/MEI/COOP: Camiseta Regata. Com sublimação total, malha Dry Fit, 100% poliéster, gramatura 100g. Modelo da camiseta com variação de cores, detalhes e listas a definir. Brasão do Governo e logo do projeto. Tamanho P (300 UNID), M (600 UNID) e G (100 UNID). MODALIDADE ZUMBA					
6	ITEM EXCLUSIVO PARA/ ME/EPP/MEI/COOP: CALÇA		140,000	UNIDADE	54,13	R$ 7.578,20
	Especificação : ITEM EXCLUSIVO PARA/ ME/EPP/MEI/COOP: Calça.Com regulagem lateral em velcro, proporcionando um ajuste mais preciso. Modelagem pré curvada em posição de ataque. Fecho frontal com engate preciso. Grafismo sublimado, não desbota. Conta com ótima flexibilidade. Produzida em poliéster 660. A silhueta esguia e e parte inferior da perna afilada reduzem o arrasto. O tecido elástico técnico é leve e se move com a perna. Fecho de pressão para estilo casual e desempenho. Dois bolsos de mão e bolso com zíper seguro. Fox Head Screen Print. Costura interna: 31". Brasão do governo, logo do evento, escudo-nome de equipe-projeto. Tamanhos a definir. MODALIDADE BICICROSS					
7	COTA PRINCIPAL AMPLA PARTICIPAÇÃO: UNIFORME PERSONALIZADO PARA A PRÁTICA ESPORTI		750,000	KIT	165,83	R$ 124.372,50
	Especificação : COTA PRINCIPAL AMPLA PARTICIPAÇÃO: Uniforme Personalizado para a prática esportiva (Camisa, Short e Meião). Tecido 100% poliéster, Micro Dry, gramatura 120g, com sublimação total. Camise gola redonda. Short com cós em elástico. Meião personalizado, possui elástico de ajuste no tornozelo punho dobrado na borda, cano em malha lisa, com sublimação. Modelo do uniforme com variação de cores, detalhes e listras a definir. Brasão do governo, logo do evento, escudo-nome da equipe-projeto, numeração na frente e nas costas. Tamanho 06 anos (100 UNID), 08 anos (100 UNID), PP (150 UNID), P (200 UNID), M (300 UNID) e G (150 UNID).Tamanho dos Meiões: 30/34 (200 UNID), 34/38 (300 UNID), 33/39 (300 UNID) e 39/44 (200 UNID). MODALIDADE FUTEBOL DE CAMPO					
8	COTA RESERVADA PARA/ ME/EPP/MEI/COOP: UNIFORME PERSONALIZADO PARA A PRÁTICA ESPO		250,000	KIT	165,83	R$ 41.457,50

	Especificação : COTA RESERVADA PARA/ ME/EPP/MEI/COOP: Uniforme Personelizado para a prática esportiva (Camisa, Short e Meião). Tecido 100% poliéster, Micro Dry, gramatura 120g, com sublimação total. Camisa gola redonda. Short com cós em elástico. Meião personalizado, possui elástico de ajuste no tornozelo punho dobrado na borda, cano em malha lisa, com sublimação. Modelo do uniforme com variação de cores, detalhes e listras a definir. Brasão do governo, logo do evento, escudo-nome da equipe-projeto, numeração na frente e nas costas.Tamanho 06 anos (100 UNID), 08 anos (100 UNID), PP (150 UNID), P (200 UNID), M (300 UNID) e G (150 UNID) .Tamanho dos Meiões: 30/34 (200 UNID), 34/38 (300 UNID), 33/39 (300 UNID) e 39/44 (200 UNID). MODALIDADE FUTEBOL DE CAMPO					
9	COTA PRINCIPAL AMPLA PARTICIPAÇÃO:UNIFORME PERSONALIZADO PARA A PRATICA ESPORTI.		375,000	KIT	165,83	R$ 62.186,25
	Especificação : COTA PRINCIPAL AMPLA PARTICIPAÇÃO: Uniforme Personalizado para a pratica esportiva (Camisa, Short e Meião). Tecido 100% poliéster, Micro Dry, gramatura 120g, com sublimação total. Camisa gola redonda. Short com cós em elástico. Meião personalizado, possui elástico de ajuste no tornozelo punho dobrado na borda, cano em malha lisa, com sublimação. Modelo do uniforme com variação de cores, detalhes e listras a definir. Brasão do governo, logo do evento, escudo-nome da equipe-projeto, numeração na frente e nas costas. Tamanho 06 anos (50 UNID), 08 anos (100 UNID), PP (100 UNID), P (100 UNID), M (100 UNID) e G (50 UNID). Tamanho dos Meiões: 30/34 (100 UNID), 34/38 (200 UNID), 33/39 (100 UNID) e 39/44 (100 UNID). MODALIDADE FUTEBOL SOCIETY					
10	COTA RESERVADA PARA/ ME/EPP/MEI/COOP:UNIFORME PERSONALIZADO PARA A PRATICA ESPO		125,000	KIT	165,83	R$ 20.728,75
	Especificação : COTA RESERVADA PARA/ ME/EPP/MEI/COOP: Uniforme Personalizado para a pratica esportiva (Camisa, Short e Meião). Tecido 100% poliéster, Micro Dry, gramatura 120g, com sublimação total. Camisa gola redonda. Short com cós em elástico. Meião personalizado, possui elástico de ajuste no tornozelo punho dobrado na borda, cano em malha lisa, com sublimação. Modelo do uniforme com variação de cores, detalhes e listras a definir. Brasão do governo, logo do evento, escudo-nome da equipe-projeto, numeração na frente e nas costas. Tamanho 06 anos (50 UNID), 08 anos (100 UNID), PP (100 UNID), P (100 UNID), M (100 UNID) e G (50 UNID). Tamanho dos Meiões: 30/34 (100 UNID), 34/38 (200 UNID), 33/39 (100 UNID) e 39/44 (100 UNID). MODALIDADE FUTEBOL SOCIETY					
11	ITEM EXCLUSIVO PARA/ ME/EPP/MEI/COOP:UNIFORME PERSONALIZADO PARA A PRÁTICA ESPOR		400,000	KIT	165,83	R$ 66.332,00
	Especificação : ITEM EXCLUSIVO PARA/ ME/EPP/MEI/COOP:Uniforme Personalizado para a prática esportiva (Camisa, Short e Meião). Tecido 100% poliéster, Micro Dry, gramatura 120g, com sublimação total. Camisa gola redonda. Short com cós em elástico. Meião personalizado, possui elástico de ajuste no tornozelo punho dobrado na borda, cano em malha lisa, com subiimação. Modelo do uniforme com variação de cores, detalhes e listras a definir. Brasão do governo, logo do evento, escudo-nome da equipe-projeto, numeração na frente e nas costas. Tamanho 06 anos (25 UNID), 08 anos (25 UNID), PP (50 UNID), P (100 UNID), M (150 UNID) e G (50 UNID). Tamanhos dos Meiões: 30/34 (100 UNID), 34/38 (100 UNID), 33/39 (100 UNID) e 39/44 (100 UNID). MODALIDADE FUTSAL					
12	ITEM EXCLUSIVO PARA/ ME/EPP/MEI/COOP: UNIFORME PERSONALIZADO PARA A PRÁTICA		200,000	KIT	158,13	R$ 31.626,00
	Especificação : ITEM EXCLUSIVO PARA/ ME/EPP/MEI/COOP: Uniforme Personalizado para a prática esportiva (Camisa e Short). Tecido 100% poliéster, Micro Dry. Gramatura 130g, com sublimação total. Camisa gola redonda. Short com cós em elástico. Modelo do uniforme com variação de cores, detalhes e listras a definir. Brasão do governo e logo do projeto. Tamanho 06 anos (15 UNID), 08 anos (15 UNID), PP (50 UNID), P (50 UNID), M (50 UNID) e G (20 UNID). MODALIDADE HANDEBOL					
13	ITEM EXCLUSIVO PARA/ ME/EPP/MEI/COOP: UNIFORME PERSONALIZADO PARA A PRÁTICA ESPO		120,000	KIT	163,50	R$ 19.620,00

	Especificação : ITEM EXCLUSIVO PARA/ ME/EPP/MEI/COOP: Uniforme Personalizado para a prática esportiva (Camisa e Short). Tecido 100% poliéster, Micro Dry. Gramatura 130g, com sublimação total. Camisa gola redonda, manga curta. Short com cós em elástico. Modelo do uniforme com variação de cores, detalhes e listras a definir. Brasão do governo e logo do projeto. Tamanho 08 anos (10 UNID), PP (10 UNID), P (20 UNID), M (40 UNID) e G (40 UNID). MODALIDADE FUTEBOL DE AREIA MASCULINO					
14	ITEM EXCLUSIVO PARA/ ME/EPP/MEI/COOP:UNIFORME PERSONALIZADO PARA A PRÁTICA ESPO		120,000	KIT	158,75	R$ 19.050,00
	Especificação : ITEM EXCLUSIVO PARA/ ME/EPP/MEI/COOP: Uniforme Personalizado para a prática esportiva (Camisa e Short). Tecido 100% poliéster, Micro Dry. Gramatura 130g, com sublimação total. Camisa gola redonda, manga cavada. Short com cós em elástico. Modelo do uniforme com variação de cores, detalhes e listras a definir. Brasão do governo e logo do projeto. Tamanho 08 anos (10 UNID), PP (10 UNID), P (20 UNID), M (40 UNID) e G (40 UNID). MODALIDADE FUTEBOL DE AREIA FEMININO					
15	ITEM EXCLUSIVO PARA/ ME/EPP/MEI/COOP:UNIFORME PERSONALIZADO PARA A PRÁTICA ESPO.		160,000	KIT	154,62	R$ 24.739,20
	Especificação : ITEM EXCLUSIVO PARA/ ME/EPP/MEI/COOP: Uniforme Personalizado para a prática esportiva (Camisa e Short). Tecido 100% poliéster, Micro Dry. Gramatura 130g, com sublimação total. Camisa regata, gola redonda. Short com cós em elástico. Modelo do uniforme com variação de cores, detalhes e listras a definir. Brasão do governo e logo do projeto. Tamanho 06 anos (10 UNID), 08 anos (20 UNID), PP (20 UNID), P (30 UNID), M (40 UNID) e G (40 UNID). MODALIDADE FUTEVÔLEI					
16	ITEM EXCLUSIVO PARA/ME/EPP/MEI/COOP: UNIFORME PERSONALIZADO PARA A PRÁTICA ESPO		60,000	KIT	158,75	R$ 9.525,00
	Especificação : ITEM EXCLUSIVO PARA/ ME/EPP/MEI/COOP: Uniforme Personalizado para a prática esportiva (Camisa e Short). Tecido 100% poliéster, Micro Dry. Gramatura 130g, com sublimeção total. Camisa gola redonda cavada. Short com cós em elástico. Modelo do uniforme com variação de cores, detalhes e listras a definir. Brasão do governo e logo do projeto. Tamanho PP (10 UNID), P (10 UNID), M (20 UNID) e G (20 UNID). MODALIDADE VÔLEI DE AREIA MASCULINO					
17	ITEM EXCLUSIVO PARA/ME/EPP/MEI/COOP:UNIFORME PERSONALIZADO PARA A PRÁTICA ESPO		60,000	KIT	164,83	R$ 9.889,80
	Especificação : ITEM EXCLUSIVO PARA/ ME/EPP/MEI/COOP: Uniforme Personalizado para a prática esportiva (Camisa e Short). Tecido 100% poliéster, Micro Dry. Short de tecido malha suflex, liso, cintura alta. Gramature 130g, com sublimação total. Camisa gola redonda cavada. Short com cós em elástico. Modelo do uniforme com variação de cores, detalhes e listras a definir. Brasão do governo e logo do projeto. Tamanho PP (10 UNID), P (10 UNID), M (20 UNID) e G (20 UNID). MODALIDADE VÔLEI DE AREIA FEMININO					
18	ITEM EXCLUSIVO PARA/ME/EPP/MEI/COOP:UNIFORME PERSONALIZADO PARA A PRÁTICA ESPOR		200,000	KIT	158,75	R$ 31.750,00
	Especificação : ITEM EXCLUSIVO PARA/ ME/EPP/MEI/COOP: Uniforme Personalizado para a prática esportiva (Camisa e Short). Tecido 100% poliéster, Micro Dry. Gramatura 130g, com sublimação total. Camisa gola redonda cavada. Short com cós em elástico. Modelo do uniforme com variação de cores, detalhes e listras a definir. Brasão do governo e logo do projeto. Tamanho PP (30 UNID), P (60 UNID), M (70 UNID) e G (40 UNID). MODALIDADE VÔLEI MASCULINO					
19	ITEM EXCLUSIVO PARA/ME/EPP/MEI/COOP:UNIFORME PERSONALIZADO PARA A PRÁTICA ESPORT		200,000	KIT	164,83	R$ 32.966,00
	Especificação : ITEM EXCLUSIVO PARA/ ME/EPP/MEI/COOP: Uniforme Personalizado para a prática esportiva (Camisa e Short). Tecido 100% poliéster, Micro Dry. Short de tecido malha suflex, liso, cintura alta. Gramatura 130g, com sublimação total. Camisa gola redonda cavada. Short com cós em elástico. Modelo do uniforme com variação de cores, detalhes e listras a definir. Brasão do governo e logo do projeto. Tamanho PP (30 UNID), P (60 UNID), M (70 UNID) e G (40 UNID). MODALIDADE VÔLEI FEMININO					
20	ITEM EXCLUSIVOPARA/ME/EPP/MEI/COOP:UNIFORME PERSONALIZADO PARA A PRÁTICA ESPORT		130,000	KIT	165,83	R$ 21.557,90

	Especificação : ITEM EXCLUSIVO PARA/ ME/EPP/MEI/COOP: Uniforme Personalizado para a prática esportiva (Camisa e Short e Meião). Tecido 100% poliéster, Micro Dry, gramatura 120g, com sublimação total. Camisa gola redonda. Short com cós em elástico. Meião personalizado, possui elástico da ajuste no tornozelo punho dobrado na borda, cano em malha lisa, com sublimação. Modelo do uniforme com variação de cores, detalhes e listras a definir. Brasão do governo, logo do evento, escudo-nome da equipe-projeto, numeração na frente e nas costas. Tamanho 06 anos (20 UNID), 08 anos (20 UNID), PP (20 UNID), P (20 UNID), M (20 UNID) e G (30 UNID). Tamanho dos Meiões: 30/34 (20 UNID.), 34/38 (50 UNID.), 33/39 (40 UNID.) e 39/44 (20 UNID.). MODALIDADE BASQUETE					
21	ITEM EXCLUSIVO PARA/ME/EPP/MEI/COOP: UNIFORME PERSONALIZADO PARA A PRÁTICA ESPO.		100,000	KIT	158,75	R$ 15.875,00
	Especificação : ITEM EXCLUSIVO PARA/ ME/EPP/MEI/COOP: Uniforme Personalizado para a prática esportiva (Camisa e Short). Tecido 100% poliéster, Micro Dry. Gramatura 130g, com sublimação total. Camisa gola redonda cavada. Short com cós em elástico. Modelo do uniforme com variação de cores, detalhes e listras a definir. Brasão do governo e logo do projeto. Tamanho PP (10 UNID), P (10 UNID), M (50 UNID) e G (30 UNID). MODALIDADE TÊNIS DE MESA MASCULINO					
22	ITEM EXCLUSIVO PARA/ME/EPP/MEI/COOP:UNIFORME PERSONALIZADO PARA A PRÁTICA ESPOR,		100,000	KIT	158,75	R$ 15.875,00
	Especificação : ITEM EXCLUSIVO PARA/ ME/EPP/MEI/COOP: Uniforme Personalizado para a prática esportiva (Camisa e Short). Tecido 100% poliéster, Micro Dry. Gramatura 130g, com sublimação total. Camisa gola redonda cavada. Short com cós em elástico. Modelo do uniforme com variação de cores, detalhes e listras a definir. Brasão do governo e logo do projeto. Tamanho PP (10 UNID), P (10 UNID), M (50 UNID) e G (30 UNID). MODALIDADE TÊNIS DE MESA FEMININO					
23	ITEM EXCLUSIVO PARA/ME/EPP/MEI/COOP:UNIFORME PERSONALIZADO PARA A PRÁTICA ESPO;		200,000	KIT	154,47	R$ 30.894,00
	Especificação : ITEM EXCLUSIVO PARA/ ME/EPP/MEI/COOP: Uniforme Personalizado para a prática esportiva (Camisa e Calça). Camisa em malha PP na cor branca. Personalizada na frente e costa em sublimação e policromia. Calça em helanca grossa, na cor branca, com 06 passadores para corda, na cor branca para prática da Capoeira, modelo abadá, modelegem que se adapta ao corpo, dando um caimento perfeito com costura reforçada em ponto corrente e overloque, acabamento em costura dupla pespontada. Composição: 100% Poliéster, melhor tecido para calça de capoeira altemente resistente. Reforço entre as pernas (cavalo) com sublimação colorida. Tamanho 06 anos (20 UNID), 08 anos (30 UNID), PP (40 UNID), P (30 UNID), M (40 UNID) e G (40 UNID). MODALIDADE CAPOEIRA					
24	ITEM EXCLUSIVO PARA/ ME/EPP/MEI/COOP: KIMONO COMPLETO. CASACA EM BRIM PARA A PRA		300,000	KIT	192,88	R$ 57.864,00
	Especificação : ITEM EXCLUSIVO PARA/ ME/EPP/MEI/COOP: Kimono Completo. Casaca em brim para a pratica de Karatê, trançado 100% algodão, simples, com costura reforçada em ponto corrente e overloque e pespontado em costura dupla. Com lapela simples com quatro costura, personalizado frente e costa com patch colorido pintado em sublimação. Tamanho: Idade Infantil a Juvenil. Calça em brim pesado para a prática de Karatê, 100% algodão, simples, com costura reforçada em ponto corrente e overloque e pespontado em costura dupla, com reforço no joelho e acabamento em pesponto duplo. Tamanho: Idade Infantil a Juvenil. Faixa na cor branca para a pratica de Karatê, com acabamento em 6 costura, tecido em 100% poliéster. Tamanho M1 (1,10 a 1,20m) 40 UNID. Tamanho M2 (1,20 a 1,30m) 30 UNID. Tamanho M3 (1,30 a 1,40m) 60 UNID. Tamanho M4 (1,40 a 1,50m) 40 UNID. Tamanho A1 (1,45 a 1,50m) 40 UNID. Tamanho A2 (1,50 a 1,60m) 50 UNID. Tamanho A4 (1,60 a 1,75m) 40 UNID. MODALIDADE KARATÊ					
25	ITEM EXCLUSIVO PARA/ME/EPP/MEI/COOP: KIMONO COMPLETO. CASACA EM BRIM PARA A PRA		200,000	KIT	192,88	R$ 38.576,00

	Especificação : ITEM EXCLUSIVO PARA/ ME/EPP/MEI/COOP: Kimono Completo. Casaca em brim para a pratica de Judô, trançado 100% algodão, com pré-ancolhimento, com costuras reforçadas em ponto corrente e overloque e pespontado em costura dupla. Com lapela reforçada com quatro costura, personalizado frente e costa com patch colorido pintado em sublimação. Tamanho: A1:D23 e Infantil a Juvenil. Calça brim pesado para a prática Judô, 100% algodão, com pré-encolhimento, com costura reforçada em ponto corrente e overloque e pespontado em costura dupla, com reforço frontal e acabamento em pesponto duplo. Tamanho: Idada Infantil a Juvenil. Faixa na cor branca para a pratica de Judô, com enchimanto em feltro, com acabamento em 6 costura, tecido em 100% poliéster. Tamanho M1 (1,10 a 1,20m) 30 UNID. Tamanho M2 (1,20 a 1,30m) 30 UNID. Tamanho M3 (1,30 a 1,40m) 30 UNID. Tamanho M4 (1,40 a 1,50m) 30 UNID. Tamanho A1 (1,45 a 1,50m) 30 UNID. Tamanho A2 (1,50 a 1,60m) 30 UNID. Tamanho A4 (1,60 a 1,75m) 20 UNID. MODALIDADE JUDÔ					
26	ITEM EXCLUSIVO PARA/ME/EPP/MEI/COOP: KIMONO COMPLETO. CASACA EM BRIM PARA A PRAT		200,000	KIT	192,88	R$ 38.576,00
	Especificação : ITEM EXCLUSIVO PARA/ ME/EPP/MEI/COOP: Kimono Completo. Casaca em brim para a pratica de Jiu-Jitsu, trançado, reforçado, 100% algodão, com pré-encolhimento, com costuras reforçada em ponto corrente e overloque e pespontado em costura dupla. Com lapela reforçada com enchimento duplo com quatro costura, personalizado frente e costa com patch colorido pintado em sublimação. Tamanho: a definir. Calça em sarja pesado para a prática Jiu-Jitsu, 100% algodão, com pré-encolhimento, com costura reforçada em ponto corrente e overloque e pespontado em costura dupla, com reforço frontal e acabamento em pesponto duplo. Faixa na cor branca para a prática de Jiu-Jitsu com enchimento em feltro, com acabamento em 6 costura, tecido em 100% poliéster. Tamanho M1 (1,10 a 1,20m) 20 UNID. Tamanho M2 (1,20 a 1,30m) 30 UNID. Tamanho M3 (1,30 a 1,40m) 40 UNID. Tamanho M4 (1,40 a 1,50m) 30 UNID. Tamanho A1 (1,45 a 1,50m) 30 UNID. Tamanho A2 (1,50 a 1,60m) 30 UNID. Tamanho A4 (1,60 a 1,75m) 20 UNID. MODALIDADE JIU-JITSU					
27	ITEM EXCLUSIVO PARA/ ME/EPP/MEI/COOP: KIT BALLET INFANTIL BABY CLASS (04 A 10 AN		300,000	KIT	258,33	R$ 77.499,00
	Especificação : ITEM EXCLUSIVO PARA/ ME/EPP/MEI/COOP: Kit Ballet Infantil Baby Class (04 a 10 anos). Contendo Collant regata com decote em U. Sainha de transpassar em helanca. Meia calça com pé - fio 60. Cestinha de renda para coque. Faixa para cabeça em helanca e Sapatilha meia ponta em lona. Cor: Rosa. Tamanho 04 anos (80 UNID), 06 anos (90 UNID), 08 anos (90 UNID), 10 anos (40 UNID) Numeração das Sapatilhas: 24 (80 UNID), 26 (90 UNID), 28 (90 UNID) e 30 (40 UNID). MODALIDADE BALLET					
28	ITEM EXCLUSIVO PARA/ME/EPP/MEI/COOP: KIT BALLET INFANTIL BABY CLASS (12 A 16 AN		300,000	KIT	258,33	R$ 77.499,00
	Especificação : ITEM EXCLUSIVO PARA/ ME/EPP/MEI/COOP: Kit Ballet Infantil (12 a 16 anos). Contendo Collant regata com decote em U. Sainha de transpassar em helanca. Meia calça com pé – fio 60. Cestinha de renda para coque. Faixa para cabeça em helanca e Sapatilha meia ponta em lona. Cor: Preto, sendo as meias e sapatilhas na cor rosa. Tamanho 12 anos (100 UNID.), 14 anos (100 UNID.) e 16 anos (100 UNID.) Numeração das Sapatilhas: 33 (40 UNID.), 35 (80 UNID.),36 (90 UNID.), 37 (60 UNID.) e 38 (30 UNID.). MODALIDADE: BALLET INFANTIL					
					Total :	R$ 1.097.941,10

7. VALOR ESTIMADO

7.1. Foi estimado o valor de **R$ 1.097.941,10 (um milhão, noventa e sete mil, novecentos e quarenta e um reais e dez centavos),** para a contratação do objeto.

8. CRITÉRIOS PARA APRESENTAÇÃO E AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS

8.1. CRITÉRIOS DE APRESENTAÇÃO

8.1.1. O licitante obrigatoriamente deverá informar na proposta a MARCA e o MODELO do produto ofertado, bem como juntar a proposta, catálogo ou outro documento que comprove atendimento as

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 317
Rubrica

especificações e garantia dos produtos, visando possibilitar emissão de parecer de atendimento as especificações, sob pena de desclassificação da proposta caso não apresente tais informações.

8.1.2. O licitante deverá OBRIGATORIAMENTE compor sua proposta com todos os valores unitários que compõem os uniformes e/ou kits, conforme planilha constante no anexo I.a.

8.2. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS

8.2.1. A licitação será realizada na modalidade PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA, TIPO MENOR PREÇO, POR ITEM, visando formação de ATA de Registro de Preços, Decreto Federal nº 7.892/2013.

9. DAS AMOSTRAS

9.1. As licitantes vencedoras, após a fase de lances, deverão apresentar AMOSTRAS FÍSICAS de 01 (uma) unidade de cada item, a ser entregue no prazo de até 10 dias úteis da data da convocação pelo pregoeiro.

9.2. O local de entrega das amostras será no prédio da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer – SEMEL, localizada na Rua Rio Grande, s/n, lote especial, bairro Beira Rio I (Ginásio Poliesportivo), Parauapebas/PA, dentro do horário de funcionamento do órgão, 08:00h às 18:00h. Com vistas à observância do princípio constitucional da publicidade, os representantes das empresas licitantes interessadas poderão presenciar o teste das amostras.

9.3. A comissão de Avaliação das Amostras constituída pela SEMEL, será composta pelos servidores nomeados, para desempenharem esta função.

9.4. Os membros da Comissão terão o prazo de 15 (quinze) dias para analisar as amostras, contados a partir do recebimento dos produtos devendo emitir relatório de avaliação opinando pela aprovação ou não das amostras.

9.5. As licitantes devem ter ciência de que os produtos entregues serão abertos e testados, descaracterizando o estado original das amostras, ficando a Prefeitura de Parauapebas livre de responsabilidades e ressarcimento por quaisquer danificações nas amostras.

9.6. As avaliações das amostras visam garantir que os produtos adquiridos atendam satisfatoriamente, proporcionando padronização, qualidade e suprindo a demanda de uniformes personalizados da SEMEL.

9.7. As amostras a serem avaliadas deverão obedecer aos critérios técnicos especificados para cada produto conforme descritos nas terminações deste Termo de Referência, tais como: dimensões, tamanho, peso, marca, modelo, material de composição, função, cor, resistências e demais especificações e características técnicas.

9.8. As amostras somente serão devolvidas após a homologação e adjudicação do processo licitatório pela autoridade competente. As licitantes terão o prazo de 30 (trinta) dias para retirar as amostras, ficando a Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, após este prazo, isenta da responsabilidade da guarda dos produtos entregues como amostras.

9.9. Será desclassificado o Licitante que tiver amostra reprovada ou não apresentar no prazo estabelecido.

9.10. Justificamos a necessidade da exigência de amostras para o presente objeto, visando garantir a qualidade mínima do objeto ofertado.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls. 318 Rubrica

10. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

10.1. A Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto deste certame.

10.1.1. A comprovação de aptidão referida no item acima será feita mediante a apresentação de atestado de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando o fornecimento de no mínimo 10% (dez por cento) da quantidade do item de interesse da licitante, demonstrando que a licitante executou ou está executando, a contento, fornecimento de natureza e vulto similar ao objeto deste Processo Licitatório.

10.1.2. O atestado deverá possuir informações suficientes para qualificar e quantificar o fornecimento, objeto deste Pregão, bem como para possibilitar à Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Parauapebas confirmar sua veracidade junto ao emissor do atestado.

10.1.3. O atestado deverá ser impresso em papel timbrado constando seu CNPJ e endereço completo, devendo ser assinado por seus sócios, diretores, administradores, procuradores, gerentes ou servidor responsável, com expressa indicação de seu nome completo, cargo/função. Para efeito de validação do referido atestado, o licitante PODERÁ apresentar anexo ao atestado Nota Fiscal evitando futuras diligências.

11. DO PRAZO DE VIGÊNCIA E EFICÁCIA DA ATA E DO CONTRATO

11.1. A vigência da Ata de Registro de Preço será de 12 (doze) meses, iniciando a partir da data de assinatura, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato, com início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

11.2. O prazo de vigência do Contrato será de 06 (seis) meses, iniciando a partir da data de assinatura, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato, com início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último, podendo ser prorrogado nas hipóteses previstas no artigo 57, §1° da Lei n.° 8.666/93.

12. DOS PRAZOS, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA

12.1. O prazo para o início do fornecimento será de até 05 dias corridos, contados após o recebimento da ordem de fornecimento.

12.2. Os uniformes serão personalizados e cada um terá uma arte personalizada que será enviada a empresa ganhadora do certame referente a cada item, com a devida antecedência para a confecção do uniforme. A empresa vencedora de cada item estará à disposição da SEMEL, para acolher, no que tange às especificações (arte personalizada), que deverão ser impressas nos objetos licitados.

12.3. O quadro descritivo dos itens encontra-se minuciosamente detalhado para que as licitantes tenham embasamento de como será o item pretendido pela SEMEL, para evitar futuras dúvidas e imbróglio, visto que os itens possuirão personalização especifica e identificação de cada uniforme, com logomarcas próprias, desta forma com intuito de expor da melhor maneira a personalização com as características técnicas dos produtos aos licitantes interessados.

12.4. Os materiais deverão atender todas as especificações técnicas contidas neste Termo de Referência e deverão ser entregues no horário de 08:00h às 18:00h, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, no endereço da Contratante, que fica na Rua Rio Grande, s/n – lote especial (Ginásio Poliesportivo), bairro Beira Rio I, CEP 68515-000, Parauapebas-PA.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 319
Rubrica

13. DO RECEBIMENTO

13.1. O objeto deste Termo de Referência será recebido:

13.1.1. Provisoriamente, assim que efetuada a entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade com as especificações deste Termo de Referência.

13.1.2. Definitivamente, em até 15 (quinze) úteis dias, após o recebimento provisório, mediante termo de liquidação na nota fiscal/fatura, após a verificação da qualidade dos equipamentos e aceitação, pelo fiscal da Ata de Registro de Preços.

14. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

14.1. Proporcionar todas as facilidades para que a licitante vencedora possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições deste Termo de Referência;

14.2. Todo o material, no ato do recebimento deverá esta de acordo com a Ordem de Fornecimento e Confirmação de Fornecimento, registrado em documento apropriado e efetuando comunicação imediata empresa vencedora em caso de divergência qualitativa ou quantitativa. Recusar-se a receber materiais que não tenham sido expressamente solicitados e/ou que não estejam de acordo com as normas da listagem.

14.3. Prestar as informações e esclarecimentos atinentes ao objeto, que venham ser solicitadas pelo fornecedor;

14.4. Efetuar o pagamento mensal referente ao objeto a ser fornecido, conforme condições e prazos estabelecidos no campo do PAGAMENTO.

14.5. Cabe, durante a vigência do Contrato, além das obrigações resultantes da observância da Lei n° 8.666/93 e suas alterações;

14.5.1. Efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA no prazo estabelecido neste contrato;

14.5.2. Exercer a FISCALIZAÇÃO do fornecimento por servidores especialmente designados;

14.5.3. Assegurar-se da boa prestação dos serviços, verificando sempre o seu bom desempenho;

14.5.4. Documentar as ocorrências havidas; fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA, inclusive quanto à continuidade da execução do objeto, que ressalvados os casos de força maior, justificados e aceitos pela Prefeitura Municipal de Parauapebas, não deverá ser interrompida.

15. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

15.1. Encaminhar previamente para a SEMEL o layout dos uniformes antes de ser produzido, para aprovação ou possíveis adequações.

15.2. Responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes dos serviços, tais como:

15.2.1. Salários;
15.2.2. Seguros de acidentes;
15.2.3. Taxas, impostos e contribuições;

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 320
Rubrica

15.2.4. Indenizações;
15.2.5. Vales-refeição;
15.2.6. Vales-transporte; e
15.2.7. Outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo.

15.3. A CONTRATADA será responsável por quaisquer danos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do objeto licitado;

15.4. A CONTRATADA será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução do contrato;

15.5. A CONTRATADA deverá manter, durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas por lei e neste Termo de Referência;

15.6. A CONTRATADA deverá, quando da assinatura do contrato, indicar funcionário de seu quadro para atuar como preposto junto à CONTRATANTE, sendo este o contato oficial para quaisquer questões pertinentes a prestação do fornecimento vislumbrado neste termo de referência;

15.7. A CONTRATADA deverá fornecer a seus técnicos todas as ferramentas e instrumentos necessários à execução do fornecimento;

15.8. Cabe a CONTRATADA reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, as partes do objeto deste contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes dos materiais empregados ou da execução do fornecimento;

15.9. A CONTRATADA responderá pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, seguro de acidentes, impostos contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados, uma vez que inexistirá, no caso, vínculo empregatício deles com a CONTRATANTE;

15.10. Responderá a CONTRATADA integralmente por perdas e danos que vierem a causar à CONTRATANTE ou a terceiros em razão de ação ou omissão dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;

15.11. Não será permitido ao pessoal da CONTRATADA o acesso a áreas dos edifícios que não aquelas relacionadas ao seu trabalho;

15.12. A CONTRATANTE não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da CONTRATADA para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros;

15.13. As especificações descritas ao longo deste Termo de Referência representam os requisitos essenciais exigidos pela CONTRATANTE, cabendo à CONTRATADA fornecer todo o suporte para que elas sejam atendidas, sem exceção, nada impedindo, entretanto, que sejam fornecidas características adicionais e até mesmo superiores para o fornecimento a ser prestado, desde que não haja prejuízo de qualquer das funcionalidades especificadas.

16. DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS

16.1. À CONTRATADA caberá, ainda:

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls. 321 Rubrica

16.1.1. Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com a CONTRATANTE;

16.1.2. Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando da execução dos serviços ou em conexão com ele, ainda que acontecido em dependência do CONTRATANTE;

16.1.3. Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento do produto, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência; e

16.1.4. Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação do contrato;

16.2. A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos estabelecidos no item anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento ao CONTRATANTE, nem poderá onerar o objeto do Contrato, razão pela qual a CONTRATADA renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, para com o CONTRATANTE.

17. DAS OBRIGAÇÕES GERAIS

17.1. Deverá a CONTRATADA observar, também, o seguinte:

17.2. Expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal da CONTRATANTE durante a vigência do contrato;

17.3. Expressamente proibida, a veiculação de publicidade acerca do contrato, salvo se houver prévia autorização da CONTRATANTE.

18. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS

18.1. As despesas com o fornecimento dos produtos de que trata o objeto, após a formalização do contrato, estará a cargo da dotação orçamentária: Exercício 2023 e subsequente.

18.2. As despesas para o exercício subsequente, quando for o caso, será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada ao Exercício 2024, pela Lei Orçamentária Anual.

19. FISCALIZAÇÃO/GESTÃO DO CONTRATO

19.1. Nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante da SEMEL para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas ao fornecimento e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados;

19.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666 de 1993;

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 322
Rubrica

19.3. O Fiscal do Contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

20. DO PAGAMENTO

20.1. A contratada deverá apresentar nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa, no prazo de até 10 (dez) dias, contado a partir do adimplemento da obrigação.

20.2. O pagamento será realizado dentro de um prazo de 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura.

20.3. O pagamento será creditado em favor do fornecedor, através de ordem bancária à conta indicada na proposta, devendo para isto, ficar explicitado o nome do Banco e da agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.

20.4. Os pagamentos serão realizados de acordo com o cronograma de desembolso (físico- financeiro) determinado pela SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER, no período máximo de 30 (trinta) dias para cada parcela da obrigação, e em consonância com a respectiva disponibilidade orçamentária.

20.5. A SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os produtos fornecidos não estiverem em perfeitas condições de consumo ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.

20.6. A SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela licitante vencedora, nos termos deste Termo de Referência.

20.7. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.

20.8. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a licitante vencedora não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, será a seguinte:

EM = I x N x VP Onde:
EM = Encargos moratórios;
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = Valor da parcela a ser paga.
I = Índice de compensação financeira = 0,0001644, assim apurado:
I = (TX) / 365 => I = (6/100)/365 => I = 0,0001644
TX = Percentual da taxa anual = 6%.

20.8.1. A compensação financeira prevista nesta condição será incluída em fatura a ser apresentada posteriormente.

20.9. O pagamento de cada parcela será realizado a partir da data final do período de adimplemento da obrigação (não superior a 30 dias), na proporção dos fornecimentos efetivamente prestados no período

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 323
Rubrica

respectivo, segundo as Ordens de Compra expedidas pelo CONTRATANTE e de conformidade com as notas fiscais/faturas e/ou recibos devidamente atestadas pelo setor competente, observadas a condições da proposta adjudicada e da ordem de compra emitida.

21. DO REAJUSTE DE PREÇOS

21.1. Decorridos 12 (doze) meses da data orçamento de referência, poderá ser admitido o reajuste de preços, desde que solicitado pela contratada, e nos termos da lei, aplicando-se o índice IGPM.

21.2. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, devidamente justificado e concordado entre as partes, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

21.3. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

21.4. O reajuste será realizado por apostilamento.

22. DA ATESTAÇÃO DAS NOTAS

22.1. A atestação das faturas correspondentes a execução dos serviços caberá ao Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Esporte e Laser - SEMEL ou ao servidor designado para esse fim.

23. DAS PENALIDADES

23.1. Pela inexecução total ou parcial do Contrato, resultante deste Pregão, ou pelo descumprimento dos prazos e demais obrigações assumidas, o Município de PARAUAPEBAS, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER, poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à licitante vencedora as sanções a seguir relacionadas:

23.1.1 - advertência;

23.1.2 - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato, no caso de inexecução total do contrato;

23.1.3 - multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato, quando a licitante vencedora, injustificadamente ou por motivo não aceito pela SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER deixar de atender totalmente ou parcialmente à Ordem de Compra ou à solicitação previstas;

23.1.4 - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o Município de PARAUAPEBAS, por até 2 (dois) anos.

Obs.: as multas previstas nos subitens **23.1.2** e **23.1.3** desta condição serão recolhidas no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial expedida pela SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER.

23.2. Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que:

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 324
Rubrica

23.2.1 - ensejar o retardamento da execução do objeto deste Pregão;

23.2.2 - não mantiver a proposta.

23.2.3 - comportar-se de modo inidôneo;

23.2.4 - fizer declaração falsa;

23.2.5 - cometer fraude fiscal;

23.2.6 - falhar ou fraudar na execução do contrato;

23.2.7 - não celebrar o contrato;

23.2.8 - deixar de entregar documentação exigida no certame;

23.2.9 - apresentar documentação falsa.

23.3. Além das penalidades citadas, a licitante vencedora ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores do Município de PARAUAPEBAS e, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei n.º 8.666/93.

23.4. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER em relação aos eventos arrolados nas condições **23.2.1** e **23.2.2** acima, a licitante vencedora ficará isenta das penalidades mencionadas.

23.5. As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com o Município de PARAUAPEBAS poderão ser aplicadas à licitante vencedora juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

24. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

24.1. A ata de registro de preços poderá ser usada por quaisquer órgãos da Administração Pública, desde que seja justificada a vantagem e esteja devidamente autorizado pela SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER.

24.2. Segundo Marçal Justen Filho (Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos, 15ª Ed., São Paulo: Dialética, 2012, p. 220-221), (I) o SRP permite a redução dos gastos e simplificação administrativa, em razão da supressão de vários procedimentos licitatórios SEMEL hantes e homogêneos; (II) a rapidez da contratação e a otimização dos gastos, relativamente à gestão dos recursos financeiros; (III) o prazo de validade do registro de preços, que pode ser de até um ano; (IV) a definição de quantidades e qualidades a serem contratadas; e (V) a possibilidade de aquisição de bens para diferentes órgãos ou entidades.

24.3. Nesse passo, a figura da adesão à Ata de Registro de Preços permite ao órgão não-participante que, diante da prévia licitação do objeto de seu interesse, utilizando-se de normas também aplicáveis em uma licitação que não adotaria esse sistema, reduzir os custos operacionais de outro processo licitatório, obtendo o produto desejado em condições de vantagem de oferta sobre o mercado já comprovadas, atendendo-se, assim, à finalidade precípua da licitação: obter a proposta mais vantajosa à Administração.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls. 325 Rubrica

102. Os licitantes ficam informados sobre os termos da **Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013 (Lei Anticorrupção)**, que dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos lesivos contra a Administração Pública, em especial, **ao constante no art. 5º, inciso IV**, correspondente aos procedimentos licitatórios, indicando que qualquer indício de conluio, ou de outra forma de fraude ao certame, implicará aos envolvidos as penalidades previstas no mencionado diploma legal.

103. Em se tratando de certame que seja para aquisição de bens de natureza divisível, que possua cota de até vinte e cinco por cento do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte:

103.1. Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.

103.2. Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.

103.3. Por tratar-se de licitação por Sistema de Registro de Preços, deverá ser dada prioridade de aquisição dos produtos das cotas reservadas, ressalvados os casos que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, justificadamente.

SEÇÃO XXVI - DOS ANEXOS

104. Integram este Edital, e dele fazem parte integrante, os seguintes Anexos, além de outros porventura mencionados na **Parte Específica** deste Edital:

104.1. Anexo I - Termo de Referência;
104.2. Anexo I-a- Planilha de Formação de Preços;
104.3. Anexo I-b - Planilha de parâmetros – Uniformes Personalizados;
104.4. Anexo I-c – Modelo dos uniformes personalizados;
104.5. Anexo I-d - Calendário de Eventos e Quadro Descritivo de Atividades
104.6. Anexo II- Minuta da Ata de Registro de Preço;
104.7. Anexo II-a - Encarte da Minuta da Ata de Registro de Preços;
104.8. Anexo III - Minuta do Contrato.

SEÇÃO XXVII - DO FORO

105. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Parauapebas, Estado do Pará, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Parauapebas - PA, 23 de Agosto de 2023.

JORGE ANTONIO BENICIO:15227380880 Assinado de forma digital por JORGE ANTONIO BENICIO:15227380880

LIA DA COSTA MIRANDA
Autoridade Competente
Dec. nº 971/2022

LEO MAGNO MORAES CORDEIRO:67676197368 Assinado de forma digital por LEO MAGNO MORAES CORDEIRO:67676197368

LÉO MAGNO MORAES CORDEIRO
Pregoeiro

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls. 326 Rubrica

ANEXO I.a – PLANILHA DE FORMAÇÃO DE PREÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO	MODALIDADE	UNIDADE	QUANT. TOTAL	VALOR UNITÁRIO ESTIMANDO	VALOR TOTAL ESTIMANDO
1	**ITEM EXCLUSIVO PARA/ ME/EPP/MEI/COOP: Camiseta em Malha PV na Cor Azul Celeste.** Tipo gola polo careca, manga curta, com sublimação na frente e costa. Tamanho PP (50 UNID.), P (50 UNID.), M (250 UNID.) e G (150 UNID.)	**EQUIPE TÉCNICA**	UNIDADE	500	R$ 72,30	R$ 36.150,00
2	**ITEM EXCLUSIVO PARA/ ME/EPP/MEI/COOP: Camiseta em Malha Piquet na Cor Branca.** Tipo gola polo, manga curta, com sublimação na frente e costa. Tamanho PP (40 UNID.), P (40 UNID.), M (90 UNID.) e G (30 UNID.)	**XADREZ**	UNIDADE	200	R$ 77,27	R$ 15.454,00
3	**ITEM EXCLUSIVO PARA/ ME/EPP/MEI/COOP: Colete Face Única.** Para pratica esportiva, com sublimação total, malha Dry Fit, 100% poliéster, gramatura 120g. Modelo do colete com variação de cores, detalhes e listas a definir. Brasão do Governo e logo do projeto. Tamanho 8 anos (40 UNID.), PP (60 UNID.), P (200 UNID.), M (350 UNID.) e G (150 UNID.)	**FUTSAL**	UNIDADE	800	R$ 53,18	R$ 42.544,00
4	**ITEM EXCLUSIVO PARA/ ME/EPP/MEI/COOP: Colete Dupla Face.** Para pratica esportiva, com sublimação total, malha Dry Fit, 100% poliéster, gramatura 120g. Modelo do colete com variação de cores, detalhes e listas a definir. Brasão do Governo e logo do projeto. Tamanho 8 anos (200 UNID.), PP (300 UNID.), P (300 UNID.), M (300 UNID.) e G (100 UNID.)	**VOLEIBOL /FUTEBOL DE CAMPO**	UNIDADE	1.200	R$ 65,98	R$ 79.176,00
5	**ITEM EXCLUSIVO PARA/ ME/EPP/MEI/COOP: Camiseta Regata.** Com sublimação total, malha Dry Fit, 100% poliéster, gramatura 100g. Modelo da camiseta com variação de cores, detalhes e listas a definir. Brasão do Governo e logo do projeto. Tamanho P (300 UNID.), M (600 UNID.) e G (100 UNID.).	**ZUMBA**	UNIDADE	1.000	R$ 48,58	R$ 48.580,00

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls. 327 Rubrica

6	**ITEM EXCLUSIVO PARA/ ME/EPP/MEI/COOP: Calça.** Com regulagem lateral em velcro, proporcionando um ajuste mais preciso. Modelagem pré curvada em posição de ataque. Fecho frontal com engate preciso. Grafismo sublimado, não desbota. Conta com ótima flexibilidade. Produzida em poliéster 660. A silhueta esguia e a parte inferior da perna afilada reduzem o arrasto. O tecido elástico técnico é leve e se move com a perna. Fecho de pressão para estilo casual e desempenho. Dois bolsos de mão e bolso com zíper seguro. Fox Head Screen Print. Costura interna: 31". Brasão do governo, logo do evento, escudo-nome de equipe-projeto. Tamanhos a definir.	**BICICROSS**	UNIDADE	140	R$ 54,13	R$ 7.578,20
7	**COTA PRINCIPAL AMPLA PARTICIPAÇÃO: Uniforme Personalizado para a prática esportiva (Camisa, Short e Meião).** Tecido 100% poliéster, Micro Dry, gramatura 120g, com sublimação total. Camisa gola redonda. Short com cós em elástico. Meião personalizado, possui elástico de ajuste no tornozelo punho dobrado na borda, cano em malha lisa, com sublimação. Modelo do uniforme com variação de cores, detalhes e listras a definir. Brasão do governo, logo do evento, escudo-nome da equipe-projeto, numeração na frente e nas costas. **Tamanho 06 anos (100 UNID.), 08 anos (100 UNID.), PP (150 UNID.), P (200 UNID.), M (300 UNID.) e G (150 UNID.)** Valor da Camisa: Valor do Short: **Tamanho dos Meiões: 30/34 (200 UNID.), 34/38 (300 UNID.), 33/39 (300 UNID.) e 39/44 (200 UNID.)** Valor do Meião:	**FUTEBOL DE CAMPO**	KIT	750	R$ 165,83	R$ 124.372,52
8	**COTA RESERVADA PARA/ ME/EPP/MEI/COOP: Uniforme Personalizado para a prática esportiva (Camisa, Short e Meião). Tecido 100% poliéster, Micro Dry, gramatura 120g, com sublimação total. Camisa gola redonda. Short com cós em elástico. Meião personalizado, possui elástico de ajuste no tornozelo punho dobrado na**	**FUTEBOL DE CAMPO**	KIT	250	R$ 165,83	R$ 41.457,50

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls. 328 Rubrica

	borda, cano em malha lisa, com sublimação. Modelo do uniforme com variação de cores, detalhes e listras a definir. Brasão do governo, logo do evento, escudo-nome da equipe-projeto, numeração na frente e nas costas. **Tamanho 06 anos (100 UNID.), 08 anos (100 UNID.), PP (150 UNID.), P (200 UNID.), M (300 UNID.) e G (150 UNID.)** Valor da Camisa Valor do Short **Tamanho dos Meiões: 30/34 (200 UNID.), 34/38 (300 UNID.), 33/39 (300 UNID.) e 39/44 (200 UNID.)** Valor do Meião					
9	**COTA PRINCIPAL AMPLA PARTICIPAÇÃO: Uniforme Personalizado para a pratica esportiva (Camisa, Short e Meião).** Tecido 100% poliéster, Micro Dry, gramatura 120g, com sublimação total. Camisa gola redonda. Short com cós em elástico. Meião personalizado, possui elástico de ajuste no tornozelo punho dobrado na borda, cano em malha lisa, com sublimação. Modelo do uniforme com variação de cores, detalhes e listras a definir. Brasão do governo, logo do evento, escudo-nome da equipe-projeto, numeração na frente e nas costas. **Tamanho 06 anos (50 UNID.), 08 anos (100 UNID.), PP (100 UNID.), P (100 UNID.), M (100 UNID.) e G (50 UNID.)** Valor da Camisa Valor do Short **Tamanho dos Meiões: 30/34 (100 UNID.), 34/38 (200 UNID.), 33/39 (100 UNID.) e 39/44 (100 UNID.)** Valor do Meião	**FUTEBOL SOCIETY**	KIT	375	R$ 165,83	R$ 62.186,25
10	**COTA RESERVADA PARA/ ME/EPP/MEI/COOP: Uniforme Personalizado para a pratica esportiva (Camisa, Short e Meião).** Tecido 100% poliéster, Micro Dry, gramatura 120g, com sublimação total. Camisa gola redonda. Short com cós em elástico. Meião personalizado, possui elástico de ajuste no	**FUTEBOL SOCIETY**	KIT	125	R$ 165,83	R$ 20.728,75

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 329
Rubrica

	tornozelo punho dobrado na borda, cano em malha lisa, com sublimação. Modelo do uniforme com variação de cores, detalhes e listras a definir. Brasão do governo, logo do evento, escudo-nome da equipe-projeto, numeração na frente e nas costas. **Tamanho 06 anos (50 UNID.), 08 anos (100 UNID.), PP (100 UNID.), P (100 UNID.), M (100 UNID.) e G (50 UNID.)** Valor da Camisa Valor do Short **Tamanho dos Meiões: 30/34 (100 UNID.), 34/38 (200 UNID.), 33/39 (100 UNID.) e 39/44 (100 UNID.)** Valor do Meião						
11	**ITEM EXCLUSIVO PARA/ ME/EPP/MEI/COOP: Uniforme Personalizado para a prática esportiva (Camisa, Short e Meião).** Tecido 100% poliéster, Micro Dry, gramatura 120g, com sublimação total. Camisa gola redonda. Short com cós em elástico. Meião personalizado, possui elástico de ajuste no tornozelo punho dobrado na borda, cano em malha lisa, com sublimação. Modelo do uniforme com variação de cores, detalhes e listras a definir. Brasão do governo, logo do evento, escudo-nome da equipe-projeto, numeração na frente e nas costas. **Tamanho 06 anos (25 UNID.), 08 anos (25 UNID.), PP (50 UNID.), P (100 UNID.), M (150 UNID.) e G (50 UNID.)** Valor da Camisa Valor do Short **Tamanhos dos Meiões: 30/34 (100 UNID.), 34/38 (100 UNID.), 33/39 (100 UNID.) e 39/44 (100 UNID.)** Valor do Meião	**FUTSAL**	KIT	400	R$ 165,83	R$ 66.332,00

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls. 330 Rubrica

12	**ITEM EXCLUSIVO PARA/ ME/EPP/MEI/COOP: Uniforme Personalizado para a prática esportiva (Camisa e Short).** Tecido 100% poliéster, Micro Dry. Gramatura 130g, com sublimação total. Camisa gola redonda. Short com cós em elástico. Modelo do uniforme com variação de cores, detalhes e listras a definir. Brasão do governo e logo do projeto. **Tamanho 06 anos (15 UNID.), 08 anos (15 UNID.), PP (50 UNID.), P (50 UNID.), M (50 UNID.) e G (20 UNID.)** Valor da Camisa Valor do Short	**HANDEBOL**	KIT	200	R$ 158,13	R$ 31.626,00
13	**ITEM EXCLUSIVO PARA/ ME/EPP/MEI/COOP: Uniforme Personalizado para a prática esportiva (Camisa e Short).** Tecido 100% poliéster, Micro Dry. Gramatura 130g, com sublimação total. Camisa gola redonda, manga curta. Short com cós em elástico. Modelo do uniforme com variação de cores, detalhes e listras a definir. Brasão do governo e logo do projeto. **Tamanho 08 anos (10 UNID.), PP (10 UNID.), P (20 UNID.), M (40 UNID.) e G (40 UNID.)** Valor da Camisa Valor do Short	**FUTEBOL DE AREIA MASCULINO**	KIT	120	R$ 163,50	R$ 19.620,00
14	**ITEM EXCLUSIVO PARA/ ME/EPP/MEI/COOP: Uniforme Personalizado para a prática esportiva (Camisa e Short).** Tecido 100% poliéster, Micro Dry. Gramatura 130g, com sublimação total. Camisa gola redonda, manga cavada. Short com cós em elástico. Modelo do uniforme com variação de cores, detalhes e listras a definir. Brasão do governo e logo do projeto. **Tamanho 08 anos (10 UNID.), PP (10 UNID.), P (20 UNID.), M (40 UNID.) e G (40 UNID.)** Valor da Camisa Valor do Short	**FUTEBOL DE AREIA FEMININO**	KIT	120	R$ 158,75	R$ 19.050,00

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls. 331 Rubrica

15	**ITEM EXCLUSIVO PARA/ ME/EPP/MEI/COOP: Uniforme Personalizado para a prática esportiva (Camisa e Short).** Tecido 100% poliéster, Micro Dry. Gramatura 130g, com sublimação total. Camisa regata, gola redonda. Short com cós em elástico. Modelo do uniforme com variação de cores, detalhes e listras a definir. Brasão do governo e logo do projeto. **Tamanho 06 anos (10 UNID.), 08 anos (20 UNID.), PP (20 UNID.), P (30 UNID.), M (40 UNID.) e G (40 UNID.)** Valor da Camisa Valor do Short	**FUTEVÔLEI**	KIT	160	R$ 154,62	R$ 24.739,20
16	**ITEM EXCLUSIVO PARA/ ME/EPP/MEI/COOP: Uniforme Personalizado para a prática esportiva (Camisa e Short).** Tecido 100% poliéster, Micro Dry. Gramatura 130g, com sublimação total. Camisa gola redonda cavada. Short com cós em elástico. Modelo do uniforme com variação de cores, detalhes e listras a definir. Brasão do governo e logo do projeto. **Tamanho PP (10 UNID.), P (10 UNID.), M (20 UNID.) e G (20 UNID.)** Valor da Camisa Valor do Short	**VÔLEI DE AREIA MASCULINO**	KIT	60	R$ 158,75	R$ 9.525,00
17	**ITEM EXCLUSIVO PARA/ ME/EPP/MEI/COOP: Uniforme Personalizado para a prática esportiva (Camisa e Short).** Tecido 100% poliéster, Micro Dry. Short de tecido malha suflex, liso, cintura alta. Gramatura 130g, com sublimação total. Camisa gola redonda cavada. Short com cós em elástico. Modelo do uniforme com variação de cores, detalhes e listras a definir. Brasão do governo e logo do projeto. **Tamanho PP (10 UNID.), P (10 UNID.), M (20 UNID.) e G (20 UNID.)** Valor da Camisa Valor do Short	**VÔLEI DE AREIA FEMININO**	KIT	60	R$ 164,83	R$ 9.889,80

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 330
Rubrica

18	**ITEM EXCLUSIVO PARA/ ME/EPP/MEI/COOP: Uniforme Personalizado para a prática esportiva (Camisa e Short).** Tecido 100% poliéster, Micro Dry. Gramatura 130g, com sublimação total. Camisa gola redonda cavada. Short com cós em elástico. Modelo do uniforme com variação de cores, detalhes e listras a definir. Brasão do governo e logo do projeto. **Tamanho PP (30 UNID.), P (60 UNID.), M (70 UNID.) e G (40 UNID.)** Valor da Camisa Valor do Short	**VÔLEI MASCULINO**	KIT	200	R$ 158,75	R$ 31.750,00
19	**ITEM EXCLUSIVO PARA/ ME/EPP/MEI/COOP: Uniforme Personalizado para a prática esportiva (Camisa e Short).** Tecido 100% poliéster, Micro Dry. Short de tecido malha suflex, liso, cintura alta. Gramatura 130g, com sublimação total. Camisa gola redonda cavada. Short com cós em elástico. Modelo do uniforme com variação de cores, detalhes e listras a definir. Brasão do governo e logo do projeto. **Tamanho PP (30 UNID.), P (60 UNID.), M (70 UNID.) e G (40 UNID.)** Valor da Camisa Valor do Short	**VÔLEI FEMININO**	KIT	200	R$ 164,83	R$ 32.966,00
20	**ITEM EXCLUSIVO PARA/ ME/EPP/MEI/COOP: Uniforme Personalizado para a prática esportiva (Camisa e Short e Meião).** Tecido 100% poliéster, Micro Dry, gramatura 120g, com sublimação total. Camisa gola redonda. Short com cós em elástico. Meião personalizado, possui elástico de ajuste no tornozelo punho dobrado na borda, cano em malha lisa, com sublimação. Modelo do uniforme com variação de cores, detalhes e listras a definir. Brasão do governo, logo do evento, escudo-nome da equipe-projeto, numeração na frente e nas costas. **Tamanho 06 anos (20 UNID.), 08 anos (20 UNID.), PP (20 UNID.), P (20 UNID.), M (20 UNID.) e G (30 UNID.)**	**BASQUETE**	KIT	130	R$ 165,83	R$ 21.557,90

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 333
Rubrica

	Valor da Camisa						
	Valor do Short						
	Tamanho dos Meiões: 30/34 (20 UNID.), 34/38 (50 UNID.), 33/39 (40 UNID.) e 39/44 (20 UNID.)						
	Valor do Meião						
21	**ITEM EXCLUSIVO PARA/ ME/EPP/MEI/COOP: Uniforme Personalizado para a prática esportiva (Camisa e Short).** Tecido 100% poliéster, Micro Dry. Gramatura 130g, com sublimação total. Camisa gola redonda cavada. Short com cós em elástico. Modelo do uniforme com variação de cores, detalhes e listras a definir. Brasão do governo e logo do projeto.		**TÊNIS DE MESA MASCULINO**	KIT	100	R$ 158,75	R$ 15.875,00
	Tamanho PP (10 UNID.), P (10 UNID.), M (50 UNID.) e G (30 UNID.)						
	Valor da Camisa						
	Valor do Short						
22	**ITEM EXCLUSIVO PARA/ ME/EPP/MEI/COOP: Uniforme Personalizado para a prática esportiva (Camisa e Short).** Tecido 100% poliéster, Micro Dry. Gramatura 130g, com sublimação total. Camisa gola redonda cavada. Short com cós em elástico. Modelo do uniforme com variação de cores, detalhes e listras a definir. Brasão do governo e logo do projeto.		**TÊNIS DE MESA FEMININO**	KIT	100	R$ 158,75	R$ 15.875,00
	Tamanho PP (10 UNID.), P (10 UNID.), M (50 UNID.) e G (30 UNID.)						
	Valor da Camisa						
	Valor do Short						

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls. 334 Rubrica

23	**ITEM EXCLUSIVO PARA/ ME/EPP/MEI/COOP: Uniforme Personalizado para a prática esportiva (Camisa e Calça).** Camisa em malha PP na cor branca. Personalizada na frente e costa em sublimação e policromia. Calça em helanca grossa, na cor branca, com 06 passadores para corda, na cor branca para prática da Capoeira, modelo abadá, modelagem que se adapta ao corpo, dando um caimento perfeito com costura reforçada em ponto corrente e overloque, acabamento em costura dupla pespontada. Composição: 100% Poliéster, melhor tecido para calça de capoeira altamente resistente. Reforço entre as pernas (cavalo) com sublimação colorida. **Tamanho 06 anos (20 UNID.), 08 anos (30 UNID.), PP (40 UNID.), P (30 UNID.), M (40 UNID.) e G (40 UNID.)** Valor da Camisa Valor do Calça	**CAPOEIRA**	KIT	200	R$ 154,47	R$ 30.894,00
24	**ITEM EXCLUSIVO PARA/ ME/EPP/MEI/COOP: Kimono Completo. Casaca em brim para a pratica de Karatê,** trançado 100% algodão, simples, com costura reforçada em ponto corrente e overloque e pespontado em costura dupla. Com lapela simples com quatro costura, personalizado frente e costa com patch colorido pintado em sublimação. Tamanho: Idade Infantil a Juvenil. Calça em brim pesado para a prática de Karatê, 100% algodão, simples, com costura reforçada em ponto corrente e overloque e pespontado em costura dupla, com reforço no joelho e acabamento em pesponto duplo. Tamanho: Idade Infantil a Juvenil. Faixa na cor branca para a pratica de Karatê, com acabamento em 6 costura, tecido em 100% poliéster. **Tamanho M1 (1,10 a 1,20m) 40 UNID.** **Tamanho M2 (1,20 a 1,30m) 30 UNID.** **Tamanho M3 (1,30 a 1,40m) 60 UNID.** **Tamanho M4 (1,40 a 1,50m) 40 UNID.** **Tamanho A1 (1,45 a 1,50m) 40 UNID.** **Tamanho A2 (1,50 a 1,60m) 50 UNID.** **Tamanho A4 (1,60 a 1,75m) 40 UNID.** Valor da Casaca	**KARATÊ**	KIT	300	R$ 192,88	R$ 57.864,00

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls. 335 Rubrica

	Valor da Faixa						
	Valor da Calça						
25	**ITEM EXCLUSIVO PARA/ ME/EPP/MEI/COOP: Kimono Completo. Casaca em brim para a pratica de Judô,** trançado 100% algodão, com pré-encolhimento, com costuras reforçadas em ponto corrente e overloque e pespontado em costura dupla. Com lapela reforçada com quatro costura, personalizado frente e costa com patch colorido pintado em sublimação. Tamanho: A1:D23 e Infantil a Juvenil. Calça brim pesado para a prática Judô, 100% algodão, com pré-encolhimento, com costura reforçada em ponto corrente e overloque e pespontado em costura dupla, com reforço frontal e acabamento em pesponto duplo. Tamanho: Idade Infantil a Juvenil. Faixa na cor branca para a pratica de Judô, com enchimento em feltro, com acabamento em 6 costura, tecido em 100% poliéster.	**JUDÔ**	KIT	200	R$ 192,88	R$ 38.576,00
	Tamanho M1 (1,10 a 1,20m) 30 UNID. Tamanho M2 (1,20 a 1,30m) 30 UNID. Tamanho M3 (1,30 a 1,40m) 30 UNID. Tamanho M4 (1,40 a 1,50m) 30 UNID. Tamanho A1 (1,45 a 1,50m) 30 UNID. Tamanho A2 (1,50 a 1,60m) 30 UNID. Tamanho A4 (1,60 a 1,75m) 20 UNID.						
	Valor da Casaca						
	Valor da Faixa						
	Valor da Calça						

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls. 335 Rubrica

26	**ITEM EXCLUSIVO PARA/ ME/EPP/MEI/COOP: Kimono Completo. Casaca em brim para a pratica de Jiu-Jitsu**, trançado, reforçado, 100% algodão, com pré-encolhimento, com costuras reforçada em ponto corrente e overloque e pespontado em costura dupla. Com lapela reforçada com enchimento duplo com quatro costura, personalizado frente e costa com patch colorido pintado em sublimação. Tamanho: a definir. Calça em sarja pesado para a prática Jiu-Jitsu, 100% algodão, com pré-encolhimento, com costura reforçada em ponto corrente e overloque e pespontado em costura dupla, com reforço frontal e acabamento em pesponto duplo. Faixa na cor branca para a prática de Jiu-Jitsu com enchimento em feltro, com acabamento em 6 costura, tecido em 100% poliéster. **Tamanho M1 (1,10 a 1,20m) 20 UNID.** **Tamanho M2 (1,20 a 1,30m) 30 UNID.** **Tamanho M3 (1,30 a 1,40m) 40 UNID.** **Tamanho M4 (1,40 a 1,50m) 30 UNID.** **Tamanho A1 (1,45 a 1,50m) 30 UNID.** **Tamanho A2 (1,50 a 1,60m) 30 UNID.** **Tamanho A4 (1,60 a 1,75m) 20 UNID.** Valor da Casaca Valor da Faixa Valor da Calça	**JIU-JITSU**	KIT	200	R$ 192,88	R$ 38.576,00
27	**ITEM EXCLUSIVO PARA/ ME/EPP/MEI/COOP: Kit Ballet Infantil Baby Class (04 a 10 anos).** Contendo **Collant** regata com decote em U. **Sainha** de transpassar em helanca. **Meia calça com pé** – fio 60. **Cestinha de renda** para coque. **Faixa** para cabeça em helanca e **Sapatilha meia ponta** em lona. Cor: Rosa. **Tamanho 04 anos (80 UNID.), 06 anos (90 UNID.), 08 anos (90 UNID.), 10 anos (40 UNID.)** Valor do Collant Valor da Sainha Valor da meia Calça com Pé	**BALLET**	KIT	300	R$ 258,33	R$ 77.499,00

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls. 337 Rubrica

	Valor da Cestinha de Renda						
	Valor da Faixa						
	Numeração das Sapatilhas: 24 (80 UNID.), 26 (90 UNID.), 28 (90 UNID.) e 30 (40 UNID.)						
	Valor da Sapatilha Meia Ponta						
28	**ITEM EXCLUSIVO PARA/ ME/EPP/MEI/COOP: Kit Ballet Infantil (12 a 16 anos).** Contendo **Collant** regata com decote em U. **Sainha** de transpassar em helanca. **Meia calça com pé** – fio 60. **Cestinha de renda** para coque. **Faixa** para cabeça em helanca e **Sapatilha meia ponta** em lona. Cor: Preto, sendo as meias e sapatilhas na cor rosa.		**BALLET**	KIT	300	R$ 258,33	R$ 77.499,00
	Tamanho 12 anos (100 UNID.), 14 anos (100 UNID.) e 16 anos (100 UNID.)						
	Valor do Collant						
	Valor da Sainha						
	Valor da Meia Calça com Pé						
	Valor da Cestinha de Renda						
	Valor da Faixa						
	Numeração das Sapatilhas: 33 (40 UNID.), 35 (80 UNID.),36 (90 UNID.), 37 (60 UNID.) e 38 (30 UNID.)						
	Valor da Sapatilha Meia Ponta						
						VALOR TOTAL:	**R$ 1.097.941,10**

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 338
Rubrica

ANEXO I.b

Planilha de parâmetros – Uniformes Personalizados

PLANILHA DE PARÂMETROS - UNIFORMES PERSONALIZADOS					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**MEDIDA**	**MODALIDADE**	**QUANT**	**ESTIMATIVA DE MATERIAIS NECESSÁRIOS**
1	Camiseta em Malha PV na Cor Azul Celeste	UNIDADE	**EQUIPE TÉCNICA**	500	Finalidade de promover a padronização, qualidade e suprimento à demanda de uniformização a serem utilizadas pela Equipe de Trabalho SEMEL, nos eventos com maiores proporções, extensos e com maior número de envolvidos, visando identificar corretamente a equipe de trabalho. Os eventos são: COPA XIKRIN DE FUTEBOL - Consiste no campeonato indígena, com 31 equipes nas modalidades de futebol e futsal (80 UNID.). PEBAS JUMP - Campeonato de esportes radicais mais de 1.000 atletas, em três dias (40 UNID.). FINAL DO CAMPEONATO INTERBAIRROS - 32 equipes participantes de vários bairros, 960 atletas ao todo, competindo por mais de três meses (100 UNID.). CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTSAL, 30 equipes sendo 10 equipes da 1ª divisão, 10 equipes da 2ª divisão e 10 equipes femininas, em mais de três meses de competição (50 UNID.). TAÇA DA CIDADE DE HANDEBOL - 20 equipes do município (60 UNID.). COPA ISLANDER SOUSA DE JIU-JITSU conta com a participação de aproximadamente 40 equipes de diversas academias do município e região (50 UNID.). DESAFIO DE 2 X 2 DE FUTSAL conta com a participação de 64 equipes masculinas (60 UNID.). CORRIDA DA INDEPENDÊNCIA é a corrida de rua realizada em comemoração à independência do brasil, a qual terá inscrições para 1.000 atletas (60 UNID.).
2	Camiseta em Malha Piquet na Cor Branca	UNIDADE	**XADREZ**	200	Finalidade de promover a padronização, qualidade e suprimento à demanda de uniformização a serem utilizadas pelos membros e atletas que compõem as Delegações Municipais, das diversas modalidades, assim como atender às necessidades dos alunos das escolinhas SEMEL. Polos beneficiados: Ginásio Poliesportivo (60 UNID.), Complexo Esportivo Rio Verde (80 UNID.) e futuros eventos realizados pela SEMEL (60 UNID.).
3	Colete Face Única	UNIDADE	**FUTSAL**	800	Finalidade de promover a padronização, qualidade e suprimento à demanda de uniformização a serem utilizadas pelos membros e atletas que compõem as Delegações Municipais, das diversas modalidades, assim como atender às necessidades dos alunos das escolinhas SEMEL. Polos beneficiados: Ginásio Poliesportivo (240 UNID.), Complexo Esportivo Rio Verde (200 UNID.), Complexo Esportivo Novo Brasil (100 UNID.), Praça da Juventude (110 UNID.) e Complexo Esportivo Palmares Sul (150 UNID.).

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FLS 339
Rubrica

4	Colete Dupla Face	UNIDADE	**VOLEIBOL /FUTEBOL DE CAMPO**	1.200	Finalidade de promover a padronização, qualidade e suprimento à demanda de uniformização a serem utilizadas pelos membros e atletas que compõem as Delegações Municipais, das diversas modalidades, assim como atender às necessidades dos alunos das escolinhas SEMEL. Polos beneficiados: Ginásio Poliesportivo (290 UNID.), Complexo Esportivo Rio Verde (360 UNID.), Vila Sanção (150 UNID.), Complexo Esportivo Palmares Sul (200 UNID.), Valentim Serra (100 UNID.) e Paulo Fonteles (100 UNID.).
5	Camiseta Regata	UNIDADE	**ZUMBA**	1.000	Finalidade de promover a padronização, qualidade e suprimento à demanda de uniformização a serem utilizadas pelos membros e atletas que compõem as Delegações Municipais, das diversas modalidades, assim como atender às necessidades dos alunos das escolinhas SEMEL. Polos beneficiados: Ginásio Poliesportivo (200 UNID.), Complexo Esportivo VS-10 (200 UNID.), Complexo Esportivo Novo Brasil (150 UNID.), Praça da Juventude (150 UNID.) e futuros eventos realizados pela SEMEL (300 UNID.).
6	Calça	UNIDADE	**BICICROSS**	140	Finalidade de promover a padronização, qualidade e suprimento à demanda de uniformização a serem utilizadas pelos membros e atletas que compõem as Delegações Municipais, das diversas modalidades, assim como atender às necessidades dos alunos das escolinhas SEMEL. Polos beneficiados: Ginásio Poliesportivo (60 UNID.) e futuros eventos realizados pela SEMEL (80 UNID.).
7	Uniforme Personalizado para a pratica esportiva (Camisa, Short e Meião)	KIT	**FUTEBOL DE CAMPO**	1.000	Finalidade de promover a padronização, qualidade e suprimento à demanda de uniformização a serem utilizadas pelos membros e atletas que compõem as Delegações Municipais, das diversas modalidades, assim como atender às necessidades dos alunos das escolinhas SEMEL. Polos beneficiados: Complexo Esportivo Rio Verde (500 UNID.), Vila Sanção (100 UNID.), Complexo Esportivo Palmares Sul (250 UNID.), Valentim Serra (100 UNID.) e Paulo Fonteles (50 UNID.).
8	Uniforme Personalizado para a pratica esportiva (Camisa, Short e Meião)	KIT	**FUTEBOL SOCIETY**	500	Finalidade de promover a padronização, qualidade e suprimento à demanda de uniformização a serem utilizadas pelos membros e atletas que compõem as Delegações Municipais, das diversas modalidades, assim como atender às necessidades dos alunos das escolinhas SEMEL. Polos beneficiados: Complexo Esportivo VS-10 (250 UNID.), Complexo Esportivo Novo Brasil (80 UNID.) e Praça da Juventude (170 UNID.).

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FLS 340
Rubrica

9	Uniforme Personalizado para a pratica esportiva (Camisa, Short e Meião)	KIT	**FUTSAL**	400	Finalidade de promover a padronização, qualidade e suprimento à demanda de uniformização a serem utilizadas pelos membros e atletas que compõem as Delegações Municipais, das diversas modalidades, assim como atender às necessidades dos alunos das escolinhas SEMEL. Polos beneficiados: Ginásio Poliesportivo (150 UNID.), Complexo Esportivo Rio Verde (100 UNID.), Complexo Esportivo Novo Brasil (100 UNID.) e Praça da Juventude (50 UNID.).
10	Uniforme Personalizado para a prática esportiva (Camisa e Short)	KIT	**HANDEBOL**	200	Finalidade de promover a padronização, qualidade e suprimento à demanda de uniformização a serem utilizadas pelos membros e atletas que compõem as Delegações Municipais, das diversas modalidades, assim como atender às necessidades dos alunos das escolinhas SEMEL. Polos beneficiados: Complexo Esportivo Novo Brasil (80 UNID.) e futuros eventos a serem realizados pela SEMEL (120 UNID.).
11	Uniforme Personalizado para a pratica esportiva (Camisa e Short)	KIT	**FUTEBOL DE AREIA MASCULINO**	120	Finalidade de promover a padronização, qualidade e suprimento à demanda de uniformização a serem utilizadas pelos membros e atletas que compõem as Delegações Municipais, das diversas modalidades, assim como atender às necessidades dos alunos das escolinhas SEMEL. Polos beneficiados: Complexo Esportivo Rio Verde (30 UNID.) e futuros eventos a serem realizados pela SEMEL (90 UNID.).
12	Uniforme Personalizado para a pratica esportiva (Camisa e Short)	KIT	**FUTEBOL DE AREIA FEMININO**	120	Finalidade de promover a padronização, qualidade e suprimento à demanda de uniformização a serem utilizadas pelos membros e atletas que compõem as Delegações Municipais, das diversas modalidades, assim como atender às necessidades dos alunos das escolinhas SEMEL. Polos beneficiados: Complexo Esportivo Rio Verde (30 UNID.) e futuros eventos a serem realizados pela SEMEL (90 UNID.).
13	Uniforme Personalizado para a prática esportiva (Camisa e Short)	KIT	**FUTEVÔLEI**	160	Finalidade de promover a padronização, qualidade e suprimento à demanda de uniformização a serem utilizadas pelos membros e atletas que compõem as Delegações Municipais, das diversas modalidades, assim como atender às necessidades dos alunos das escolinhas SEMEL. Polos beneficiados: Complexo Esportivo Novo Brasil (80 UNID.) e futuros eventos a serem realizados pela SEMEL (80 UNID.).

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FLS 34
Rubrica

14	Uniforme Personalizado para a pratica esportiva (Camisa e Short)	KIT	**VÔLEI DE AREIA MASCULINO**	60	Finalidade de promover a padronização, qualidade e suprimento à demanda de uniformização a serem utilizadas pelos membros e atletas que compõem as Delegações Municipais, das diversas modalidades, assim como atender às necessidades dos alunos das escolinhas SEMEL. Polos beneficiados: Complexo Esportivo Rio Verde (30 UNID.) e futuros eventos a serem realizados pela SEMEL (30 UNID.).
15	Uniforme Personalizado para a pratica esportiva (Camisa e Short)	UNIDADE	**VÔLEI DE AREIA FEMININO**	60	Finalidade de promover a padronização, qualidade e suprimento à demanda de uniformização a serem utilizadas pelos membros e atletas que compõem as Delegações Municipais, das diversas modalidades, assim como atender às necessidades dos alunos das escolinhas SEMEL. Polos beneficiados: Complexo Esportivo Rio Verde (30 UNID.) e futuros eventos a serem realizados pela SEMEL (30 UNID.).
16	Uniforme Personalizado para a pratica esportiva (Camisa e Short)	UNIDADE	**VÔLEI MASCULINO**	200	Finalidade de promover a padronização, qualidade e suprimento à demanda de uniformização a serem utilizadas pelos membros e atletas que compõem as Delegações Municipais, das diversas modalidades, assim como atender às necessidades dos alunos das escolinhas SEMEL. Polos beneficiados: Ginásio Poliesportivo (160 UNID.) e Complexo Esportivo Palmares Sul (40 UNID.).
17	Uniforme Personalizado para a pratica esportiva (Camisa e Short)	UNIDADE	**VÔLEI FEMININO**	200	Finalidade de promover a padronização, qualidade e suprimento à demanda de uniformização a serem utilizadas pelos membros e atletas que compõem as Delegações Municipais, das diversas modalidades, assim como atender às necessidades dos alunos das escolinhas SEMEL. Polos beneficiados: Ginásio Poliesportivo (160 UNID.) e Complexo Esportivo Palmares Sul (40 UNID.).
18	Uniforme Personalizado para a pratica esportiva (Camisa e Short e Meião)	UNIDADE	**BASQUETE**	130	Finalidade de promover a padronização, qualidade e suprimento à demanda de uniformização a serem utilizadas pelos membros e atletas que compõem as Delegações Municipais, das diversas modalidades, assim como atender às necessidades dos alunos das escolinhas SEMEL. Polos beneficiados: Complexo Esportivo Novo Brasil (100 UNID.) e futuros eventos a serem realizados pela SEMEL (30 UNID.).

COMISSÃO DE LICITAÇÃO FLS 342 Rubrica

19	Uniforme Personalizado para a pratica esportiva (Camisa e Short)	UNIDADE	**TÊNIS DE MESA MASCULINO**	100	Finalidade de promover a padronização, qualidade e suprimento à demanda de uniformização a serem utilizadas pelos membros e atletas que compõem as Delegações Municipais, das diversas modalidades, assim como atender às necessidades dos alunos das escolinhas SEMEL. Polos beneficiados: Complexo Esportivo VS-10 (50 UNID.) e futuros eventos a serem realizados pela SEMEL (50 UNID.).
20	Uniforme Personalizado para a pratica esportiva (Camisa e Short)	UNIDADE	**TÊNIS DE MESA FEMININO**	100	Finalidade de promover a padronização, qualidade e suprimento à demanda de uniformização a serem utilizadas pelos membros e atletas que compõem as Delegações Municipais, das diversas modalidades, assim como atender às necessidades dos alunos das escolinhas SEMEL. Polos beneficiados: Complexo Esportivo VS-10 (50 UNID.) e futuros eventos a serem realizados pela SEMEL (50 UNID.).
21	Uniforme Personalizado para a pratica esportiva (Camisa e Calça)	UNIDADE	**CAPOEIRA**	200	Finalidade de promover a padronização, qualidade e suprimento à demanda de uniformização a serem utilizadas pelos membros e atletas que compõem as Delegações Municipais, das diversas modalidades, assim como atender às necessidades dos alunos das escolinhas SEMEL. Polos beneficiados: Ginásio Poliesportivo (100 UNID.), Complexo Esportivo VS-10 (50 UNID.) e Praça da Juventude (50 UNID.).
22	Kimono Completo	UNIDADE	**KARATÊ**	300	Finalidade de promover a padronização, qualidade e suprimento à demanda de uniformização a serem utilizadas pelos membros e atletas que compõem as Delegações Municipais, das diversas modalidades, assim como atender às necessidades dos alunos das escolinhas SEMEL. Polos beneficiados: Ginásio Poliesportivo (100 UNID.), Complexo Esportivo VS-10 (100 UNID.), Complexo Esportivo Novo Brasil (50 UNID.), Praça da Juventude (40 UNID.) e futuros eventos a serem realizados pela SEMEL (10 UNID.).
23	Kimono Completo	UNIDADE	**JUDÔ**	200	Finalidade de promover a padronização, qualidade e suprimento à demanda de uniformização a serem utilizadas pelos membros e atletas que compõem as Delegações Municipais, das diversas modalidades, assim como atender às necessidades dos alunos das escolinhas SEMEL. Polos beneficiados: Ginásio Poliesportivo (100 UNID.), Complexo Esportivo VS-10 (40 UNID.) e futuros eventos a serem realizados pela SEMEL (60 UNID.).

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FLS 343
Rubrica

24	Kimono Completo	UNIDADE	**JIU-JITSU**	200	Finalidade de promover a padronização, qualidade e suprimento à demanda de uniformização a serem utilizadas pelos membros e atletas que compõem as Delegações Municipais, das diversas modalidades, assim como atender às necessidades dos alunos das escolinhas SEMEL. Polos beneficiados: Ginásio Poliesportivo (150 UNID.), Complexo Esportivo VS-10 (40 UNID.) e futuros eventos a serem realizados pela SEMEL (10 UNID.).
25	Kit Ballet Infantil Baby Class (04 a 10 anos)	UNIDADE	**BALLET**	300	Finalidade de promover a padronização, qualidade e suprimento à demanda de uniformização a serem utilizadas pelos membros e atletas que compõem as Delegações Municipais, das diversas modalidades, assim como atender às necessidades dos alunos das escolinhas SEMEL. Polos beneficiados: Ginásio Poliesportivo (200 UNID.), Complexo Esportivo VS-10 (40 UNID.), Complexo Esportivo Novo Brasil (50 UNID.) e Praça da Juventude (10 UNID.).
26	Kit Ballet Infantil (12 a 16 anos)	UNIDADE	**BALLET**	300	Finalidade de promover a padronização, qualidade e suprimento à demanda de uniformização a serem utilizadas pelos membros e atletas que compõem as Delegações Municipais, das diversas modalidades, assim como atender às necessidades dos alunos das escolinhas SEMEL. Polos beneficiados: Ginásio Poliesportivo (200 UNID.), Complexo Esportivo VS-10 (40 UNID.), Complexo Esportivo Novo Brasil (50 UNID.) e Praça da Juventude (10 UNID.).

JORGE ANTONIO BENICIO:15227380880

Assinado de forma digital por JORGE ANTONIO BENICIO:15227380880

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FLS 34
Rubrica

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 345
Rubrica

ANEXO I.c

Modelo dos Uniformes Personalizados

ANEXO I – MODELO DOS UNIFORMES PERSONALIZADOS

IMAGEM 01 – Camiseta em Malha PV na Cor Azul Celeste. Tipo gola polo careca, manga curta, com serigrafia na frente e costa.
Modalidade: equipe técnica.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FLS 346
Rubrica

IMAGEM 02 – Camiseta em Malha Piquet na Cor Branca. Tipo gola polo, manga curta, com serigrafia na frente e costa. Modalidade: xadrez.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FLS 347
Rubrica

IMAGEM 03 – Colete Face Única. Para pratica esportiva, com sublimação total, malha Dry Fit, 100% poliéster, gramatura 120g. Modelo do colete com variação de cores, detalhes e listas a definir. Brasão do Governo e logo do projeto. Modalidade: futsal.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FLS 348
Rubrica

IMAGEM 04 – Colete Dupla Face. Para pratica esportiva, com sublimação total, malha Dry Fit, 100% poliéster, gramatura 120g. Modelo do colete com variação de cores, detalhes e listas a definir. Brasão do Governo e logo do projeto. Modalidade: voleibol /futebol de campo.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FLS 349
Rubrica

IMAGEM 05 – Camiseta Regata. Com sublimação total, malha Dry Fit, 100% poliéster, gramatura 100g. Modelo da camiseta com variação de cores, detalhes e listas a definir. Brasão do Governo e logo do projeto. Modalidade: zumba.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FLS 350
Rubrica

IMAGEM 06 – Calça. Com regulagem lateral em velcro, proporcionando um ajuste mais preciso. Modelagem pré curvada em posição de ataque. Fecho frontal com engate preciso. Grafismo sublimado, não desbota. Conta com ótima flexibilidade. Produzida em poliéster 660. A silhueta esguia e a parte inferior da perna afilada reduzem o arrasto. O tecido elástico técnico é leve e se move com a perna. Fecho de pressão para estilo casual e desempenho. Dois bolsos de mão e bolso com zíper seguro. Fox Head Screen Print. costura interna: 31". brasão do governo, logo do e vento, escudo-nome de equipe-projeto. tamanhos a definir. Modalidade: bicicross

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FLS 351
Rubrica

IMAGEM 07 – Uniforme Personalizado para a pratica esportiva (Camisa, Short e Meião). Tecido 100% poliéster, Micro Dry, gramatura 120g, com sublimação total. Camisa gola redonda. Short com cós em elástico. Meião personalizado, possui elástico de ajuste no tornozelo punho dobrado na borda, cano em malha lisa, com serigrafia. Modelo do uniforme com variação de cores, detalhes e listras a definir. Brasão do governo, logo do evento, escudo-nome da equipe-projeto, numeração na frente e nas costas. Modalidade: futebol de campo.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FLS 352
Rubrica

IMAGEM 08 – Uniforme Personalizado para a pratica esportiva (Camisa, Short e Meião). Tecido 100% poliéster, Micro Dry, gramatura 120g, com sublimação total. Camisa gola redonda. Short com cós em elástico. Meião personalizado, possui elástico de ajuste no tornozelo punho dobrado na borda, cano em malha lisa, com serigrafia. Modelo do uniforme com variação de cores, detalhes e listras a definir. Brasão do governo, logo do evento, escudo-nome da equipe-projeto, numeração na frente e nas costas. Modalidade: futebol society.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FLS 353
Rubrica

IMAGEM 09 – Uniforme Personalizado para a pratica esportiva (Camisa, Short e Meião). Tecido 100% poliéster, Micro Dry, gramatura 120g, com sublimação total. Camisa gola redonda. Short com cós em elástico. Meião personalizado, possui elástico de ajuste no tornozelo punho dobrado na borda, cano em malha lisa, com serigrafia. Modelo do uniforme com variação de cores, detalhes e listras a definir. Brasão do governo, logo do evento, escudo-nome da equipe-projeto, numeração na frente e nas costas. Modalidade: futsal.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FLS 354
Rubrica

IMAGEM 10 – Uniforme Personalizado para a prática esportiva (Camisa e Short). Tecido 100% poliéster, Micro Dry. Gramatura 130g, com sublimação total. Camisa gola redonda. Short com cós em elástico. Modelo do uniforme com variação de cores, detalhes e listras a definir. Brasão do governo e logo do projeto. Modalidade: handebol.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FLS 355
Rubrica

IMAGEM 11 – Uniforme Personalizado para a pratica esportiva (Camisa e Short). Tecido 100% poliéster, Micro Dry. Gramatura 130g, com sublimação total. Camisa gola redonda, manga curta. Short com cós em elástico. Modelo do uniforme com variação de cores, detalhes e listras a definir. Brasão do governo e logo do projeto. Modalidade: futebol de areia masculino.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FLS 356
Rubrica

IMAGEM 12 – Uniforme Personalizado para a pratica esportiva (Camisa e Short). Tecido 100% poliéster, Micro Dry. Gramatura 130g, com sublimação total. Camisa gola redonda, manga cavada. Short com cós em elástico. Modelo do uniforme com variação de cores, detalhes e listras a definir. Brasão do governo e logo do projeto. Modalidade: futebol de areia feminino

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FLS 357
Rubrica

IMAGEM 13 – Uniforme Personalizado para a prática esportiva (Camisa e Short). Tecido 100% poliéster, Micro Dry. Gramatura 130g, com sublimação total. Camisa regata, gola redonda. Short com cós em elástico. Modelo do uniforme com variação de cores, detalhes e listras a definir. Brasão do governo e logo do projeto. Modalidade: futevôlei.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FLS 358
Rubrica

IMAGEM 14 – Uniforme Personalizado para a prática esportiva (Camisa e Short). Tecido 100% poliéster, Micro Dry. Gramatura 130g, com sublimação total. Camisa regata, gola redonda. Short com cós em elástico. Modelo do uniforme com variação de cores, detalhes e listras a definir. Brasão do governo e logo do projeto. Modalidade: vôlei de areia masculino.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FLS 359
Rubrica

IMAGEM 15 – Uniforme Personalizado para a pratica esportiva (Camisa e Short). Tecido 100% poliéster, Micro Dry. Short de tecido malha suflex, liso, cintura alta. Gramatura 130g, com sublimação total. Camisa gola redonda cavada. Short com cós em elástico. Modelo do uniforme com variação de cores, detalhes e listras a definir. Brasão do governo e logo do projeto. Modalidade: vôlei de areia feminino.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FLS 360
Rubrica

IMAGEM 16 – Uniforme Personalizado para a pratica esportiva (Camisa e Short). Tecido 100% poliéster, Micro Dry. Gramatura 130g, com sublimação total. Camisa gola redonda cavada. Short com cós em elástico. Modelo do uniforme com variação de cores, detalhes e listras a definir. Brasão do governo e logo do projeto. Modalidade: vôlei masculino.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FLS 361
Rubrica

IMAGEM 17 – Uniforme Personalizado para a pratica esportiva (Camisa e Short). Tecido 100% poliéster, Micro Dry. Short de tecido malha suflex, liso, cintura alta. Gramatura 130g, com sublimação total. Camisa gola redonda cavada. Short com cós em elástico. Modelo do uniforme com variação de cores, detalhes e listras a definir. Brasão do governo e logo do projeto. Modalidade: vôlei feminino.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FLS 362
Rubrica

IMAGEM 18 – Uniforme Personalizado para a pratica esportiva (Camisa e Short e Meião). Tecido 100% poliéster, Micro Dry, gramatura 120g, com sublimação total. Camisa gola redonda. Short com cós em elástico. Meião personalizado, possui elástico de ajuste no tornozelo punho dobrado na borda, cano em malha lisa, com serigrafia. Modelo do uniforme com variação de cores, detalhes e listras a definir. Brasão do governo, logo do evento, escudo-nome da equipe-projeto, numeração na frente e nas costas. Modalidade: basquete.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FLS. 363
Rubrica

IMAGEM 19 – Uniforme Personalizado para a pratica esportiva (Camisa e Short). Tecido 100% poliéster, Micro Dry. Gramatura 130g, com sublimação total. Camisa gola redonda cavada. Short com cós em elástico. Modelo do uniforme com variação de cores, detalhes e listras a definir. Brasão do governo e logo do projeto. Modalidade: tênis de mesa masculino.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FLS 36
Rubrica

IMAGEM 20 – Uniforme Personalizado para a pratica esportiva (Camisa e Short). Tecido 100% poliéster, Micro Dry. Gramatura 130g, com sublimação total. Camisa gola redonda cavada. Short com cós em elástico. Modelo do uniforme com variação de cores, detalhes e listras a definir. Brasão do governo e logo do projeto. Modalidade: tênis de mesa feminino.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FLS 365
Rubrica

IMAGEM 21 – Uniforme Personalizado para a pratica esportiva (Camisa e Calça). Camisa em malha PP na cor branca. Personalizada na frente e costa em serigrafia e policromia. **Calça** em elanca grossa, na cor branca, com 06 passadores para corda, na cor branca para prática da Capoeira, modelo abadá, modelagem que se adapta ao corpo, dando um caimento perfeito com costura reforçada em ponto corrente e overloque, acabamento em costura dupla pespontada. Composição: 100% Poliester, melhor tecido para calça de capoeira altamente resistente. Reforço entre as pernas (cavalo) com serigrafia colorida. Modalidade: capoeira.

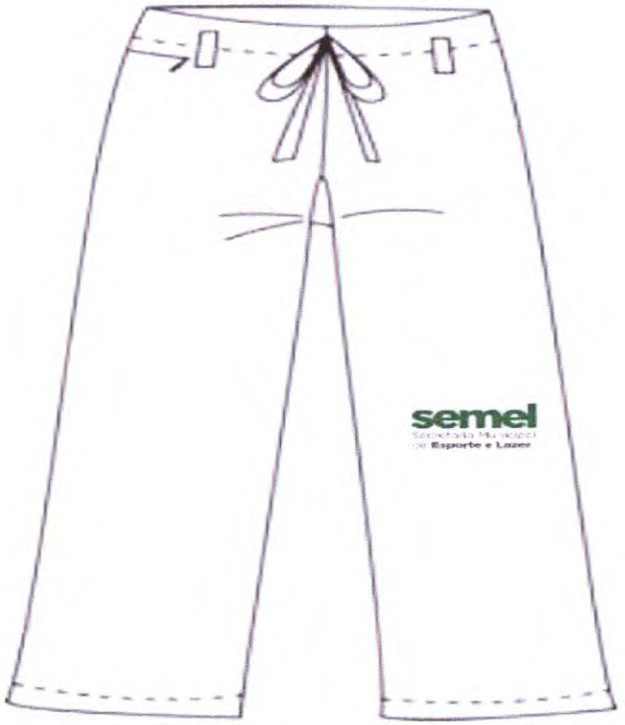

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FLS 366
Rubrica

IMAGEM 22– Kimono Completo. Casaca em brim para a prática de Karatê, trançado 100% algodão, simples, com costura reforçada em ponto corrente e overloque e pespontado em costura dupla. Com lapela simples com quatro costura, personalizado frente e costa com patch colorido pintado em serigrafia. Tamanho: Idade Infantil a Juvenil. **Calça** em brim pesado para a prática de Karatê, 100% algodão, simples, com costura reforçada em ponto corrente e overloque e pespontado em costura dupla, com reforço no joelho e acabamento em pesponto duplo. Tamanho: Idade Infantil a Juvenil. **Faixa** na cor branca para a pratica de Karatê, com acabamento em 6 costura, tecido em 100% poliéster. Modalidade: karatê.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FLS 367
Rubrica

IMAGEM 23 – Kimono Completo. Casaca em brim para a pratica de Judô, trançado 100% algodão, com pré-encolhimento, com costuras reforçadas em ponto corrente e overloque e pespontado em costura dupla. Com lapela reforçada com quatro costura, personalizado frente e costa com patch colorido pintado em serigrafia. Tamanho: A1:D23 e Infantil a Juvenil. **Calça** brim pesado para a prática Judô, 100% algodão, com pré-encolhimento, com costura reforçada em ponto corrente e overloque e pespontado em costura dupla, com reforço frontal e acabamento em pesponto duplo. Tamanho: Idade Infantil a Juvenil. **Faixa** na cor branca para a pratica de Judô, com enchimento em feltro, com acabamento em 6 costura, tecido em 100% poliéster. Modalidade: judô.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FLS. 368
Rubrica

IMAGEM 24 – Kimono Completo. Casaca em brim para a pratica de Jiu-Jitsu, trançado, reforçado, 100% algodão, com pré-encolhimento, com costuras reforçada em ponto corrente e overloque e pespontado em costura dupla. Com lapela reforçada com enchimento duplo com quatro costura, personalizado frente e costa com patch colorido pintado em serigrafia. Tamanho: a definir. **Calça** em sarja pesado para a prática Jiu-Jitsu, 100% algodão, com pré-encolhimento, com costura reforçada em ponto corrente e overloque e pespontado em costura dupla, com reforço frontal e acabamento em pesponto duplo. Tamanho: a definir. **Faixa** na cor branca para a prática de Jiu-Jitsu com enchimento em feltro, com acabamento em 6 costura, tecido em 100% poliéster. Modalidade: jiu-jitsu.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FLS 369
Rubrica

IMAGEM 25 – Kit Ballet Infantil Baby Class (04 a 10 anos). Contendo **Collant** regata com decote em U. **Sainha** de transpassar em helanca. **Meia calça** com pé – fio 60. **Cestinha** de renda para coque. **Faixa** para cabeça em helanca e **Sapatilha** meia ponta em lona. Cor: Rosa. Modalidade: Ballet.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FLS 370
Rubrica

IMAGEM 26 – Kit Ballet Infantil (12 a 16 anos). Contendo **Collant** regata com decote em U. **Sainha** de transpassar em helanca. **Meia calça** com pé – fio 60. **Cestinha** de renda para coque. **Faixa** para cabeça em helanca e **Sapatilha** meia ponta em lona. Cor: Preto, sendo as meias e sapatilhas na cor rosa. Modalidade: Ballet.

FLS 371
Rubrica
JORGE ANTONIO BENICIO:15227380880
Assinado de forma digital por JORGE ANTONIO BENICIO:15227380880

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 372
Rubrica

ANEXO I.d

Calendário de Eventos e Quadro Descritivo de Atividades

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FLS 373
Rubrica

CALENDÁRIO DE EVENTOS SEMEL - 2023/2024		
ITEM	EVENTO	DATA
1	Eventos Escolinhas PEC	dez/23
2	Corrida São Sebastião	jan/24
3	Início do Campeonato Interbairros	fev/24
4	Final do Campeonato Interbairros	mar/24
5	Campeonatos de Apoio Semel	mar/24
6	Copa Parauapebas de Jiu Jitsu	abr/24
7	Desafio de 2 x 2 de Futsal	mai/24
8	Copa Xikrin de Futebol	jun/24
9	Pebas Jump	jul/24
10	Taça Cidade de Handebol	ago/24
11	Taça Cidade de Voleibol	set/24
12	Corrida da Independência	set/24
13	Campeonato Municipal de Futsal	out/24
14	Copa Islander Sousa de Jiu-Jitsu	out/24
15	Festival de Artes Marciais	nov/24

JORGE ANTONIO BENICIO:15227380880 Assinado de forma digital por JORGE ANTONIO BENICIO:15227380880

PMP/CLC-MAT 5462
CONFERE COM O ORIGINAL
Em: ___/___/___
Thais Nascimento Lopes

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls: 374
Rubrica

ANEXO II
MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 8.2023-022PMP

Aos _____/_____/_____, a PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER, com sede na Rua Rio Grande, S/N- Lote especial - Bairro: Beira Rio I, inscrita no CNPJ sob o nº 49.403.737/0001-44, representado pela Sra. **LIA DA COSTA MIRANDA,** Secretária Municipal de Esporte e Lazer, portador (a) do CPF nº 513.428.802-00, e de outro lado a empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, estabelecida _____ doravante denominada simplesmente FORNECEDOR REGISTRADO, neste ato representada pelo(a) Sr(a)._____, inscrito(a) no CPF nº _____nos termos do Decreto Federal 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto Municipal nº 520, de 28 de Abril de 2020 e alterações posteriores; Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013; Decreto Municipal nº 071 de 24 de janeiro de 2014; da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto Federal 3.555, de 08 de agosto de 2.000, do Decreto Federal 8.538/2015, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações posteriores, e da Lei Complementar Municipal nº 009/2016, utilizando-se subsidiariamente as normas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as respetivas alterações posteriores e demais legislações em vigor aplicáveis ao caso, em face da classificação da proposta apresentada no **Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 8.2023-022PMP,** RESOLVE registrar os preços visando à aquisição de uniformes personalizados destinados às delegações municipais para participação em competições esportivas, ainda às escolinhas SEMEL, bem como camisas personalizadas para a equipe de trabalho nos eventos a serem realizados pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer do Município de Parauapebas, Estado do Pará.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Registro de Preços para aquisição de uniformes personalizados destinados às delegações municipais para participação em competições esportivas, ainda às escolinhas SEMEL, bem como camisas personalizadas para a equipe de trabalho nos eventos a serem realizados pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer do Município de Parauapebas, Estado do Pará.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1.A presente Ata de Registro de Preços terá validade por 12 (doze) meses contados a partir da sua assinatura.

2.1.1. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o ÓRGÃO GERENCIADOR não estará obrigado a adquirir os produtos citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR REGISTRADO, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

2.1.2. A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 375
Rubrica

3.1.1. Os Órgãos e entidades da Administração Pública que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Contratante, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

3.1.2. Caberá ao fornecedor/Empresa beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.

3.1.3. As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

3.1.4. O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços deste certame não poderá exceder, em sua totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata para a SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

CLÁUSULA QUARTA - PRAZOS DE VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

4.1. O contrato terá vigência de 06 (seis) meses, iniciando a partir da data de assinatura, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato, com início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último, podendo ser alterado nos termos do artigo 57, §1° da Lei n° 8.666/1993.

CLÁUSULA QUINTA - DO LOCAL, CONDIÇÕES DE ENTREGA, CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO E GARANTIA DOS PRODUTOS

5.1. O prazo para o início do fornecimento será de até 05 dias corridos, contados após o recebimento da ordem de fornecimento.

5.2. Os uniformes serão personalizados e cada um terá uma arte personalizada que será enviada a empresa ganhadora do certame referente a cada item, com a devida antecedência para a confecção do uniforme. A empresa vencedora de cada item estará à disposição do órgão gerenciador, para acolher, no que tange às especificações (arte personalizada), que deverão ser impressas nos objetos licitados.

5.3. O quadro descritivo dos itens encontra-se minuciosamente detalhado para que as licitantes tenham embasamento de como será o item pretendido pela SEMEL, para evitar futuras dúvidas e imbróglio, visto que os itens possuirão personalização especifica e identificação de cada uniforme, com logomarcas próprias, desta forma com intuito de expor da melhor maneira a personalização com as características técnicas dos produtos aos licitantes interessados.

5.4. Os materiais deverão atender todas as especificações técnicas contidas no Termo de Referência e deverão ser entregues no horário de 08:00h às 18:00h, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, no endereço da Contratante, que fica na Rua Rio Grande, s/n – lote especial (Ginásio Poliesportivo), bairro Beira Rio I, CEP 68515-000, Parauapebas-PA.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

6.1. São obrigações do ÓRGÃO GERENCIADOR:

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 376
Rubrica

6.1.1. Proporcionar todas as facilidades para que o fornecedor registrado possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições do Termo de Referência;

6.2.2. Todo o material, no ato do recebimento deverá está de acordo com a Ordem de Fornecimento e Confirmação de Fornecimento, registrado em documento apropriado e efetuando comunicação imediata empresa vencedora em caso de divergência qualitativa ou quantitativa. Recusar-se a receber materiais que não tenham sido expressamente solicitados e/ou que não estejam de acordo com as normas da listagem.

6.1.3. Prestar as informações e esclarecimentos atinentes ao objeto, que venham ser solicitadas pelo fornecedor registrado;

6.1.4. Efetuar o pagamento mensal referente ao objeto a ser fornecido, conforme condições e prazos estabelecidos no campo do PAGAMENTO;

6.1.5. Cabe, durante a vigência do Contrato, além das obrigações resultantes da observância da Lei n° 8.666/93 e suas alterações;

6.1.5.1. Efetuar os pagamentos devidos ao FORNECEDOR REGISTRADO no prazo estabelecido neste contrato;

6.1.5.2. Exercer a FISCALIZAÇÃO do fornecimento por servidores especialmente designados;

6.1.5.3. Assegurar-se da boa prestação dos serviços, verificando sempre o seu bom desempenho;

6.1.5.4. Documentar as ocorrências havidas; fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pelo FORNECEDOR REGISTRADO, inclusive quanto à continuidade da execução do objeto, que ressalvados os casos de força maior, justificados e aceitos pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, não deverá ser interrompida.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO

7.1. Encaminhar previamente para o ÓRGÃO GERENCIADOR o layout dos uniformes antes de ser produzido, para aprovação ou possíveis adequações.

7.2. Responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes dos serviços, tais como:

7.2.1. salários;
7.2.2. seguros de acidentes;
7.2.3. taxas, impostos e contribuições;
7.2.4. indenizações;
7.2.5. vale-refeição;
7.2.6. vale-transporte; e
7.2.7. outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo.

7.3. O FORNECEDOR REGISTRADO será responsável por quaisquer danos causados diretamente ao ÓRGÃO GERENCIADOR ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do objeto licitado;

7.4. O FORNECEDOR REGISTRADO será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução do contrato;

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 377
Rubrica

7.5. O FORNECEDOR REGISTRADO deverá manter, durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas por lei e no Termo de Referência;

7.6. O FORNECEDOR REGISTRADO deverá, quando da assinatura do contrato, indicar funcionário de seu quadro para atuar como preposto junto ao ÓRGÃO GERENCIADOR, sendo este o contato oficial para quaisquer questões pertinentes a prestação do fornecimento vislumbrado no termo de referência;

7.7. O FORNECEDOR REGISTRADO deverá fornecer a seus técnicos todas as ferramentas e instrumentos necessários à execução do fornecimento;

7.8. Cabe ao FORNECEDOR REGISTRADO reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, as partes do objeto deste contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes dos materiais empregados ou da execução do fornecimento;

7.9. O FORNECEDOR REGISTRADO responderá pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, seguro de acidentes, impostos contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados, uma vez que inexistirá, no caso, vínculo empregatício deles com o ÓRGÃO GERENCIADOR;

7.10. Responderá o FORNECEDOR REGISTRADO integralmente por perdas e danos que vierem a causar ao ÓRGÃO GERENCIADOR ou a terceiros em razão de ação ou omissão dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;

7.11. Não será permitido ao pessoal do FORNECEDOR REGISTRADO o acesso a áreas dos edifícios que não aquelas relacionadas ao seu trabalho;

7.12. O ÓRGÃO GERENCIADOR não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade do FORNECEDOR REGISTRADO para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros;

7.13. As especificações descritas ao longo do Termo de Referência representam os requisitos essenciais exigidos pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, cabendo ao FORNECEDOR REGISTRADO fornecer todo o suporte para que elas sejam atendidas, sem exceção, nada impedindo, entretanto, que sejam fornecidas características adicionais e até mesmo superiores para o fornecimento a ser prestado, desde que não haja prejuízo de qualquer das funcionalidades especificadas.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS

8.1. AO FORNECEDOR REGISTRADO caberá, ainda:

8.1.1. Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com a Administração do ÓRGÃO GERENCIADOR;

8.1.2. Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando do fornecimento do produto ou em conexão com ele, ainda que acontecido em dependência do ÓRGÃO GERENCIADOR;

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls: 378
Rubrica

8.1.3. Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento do produto, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência; e

8.1.4. Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação do Contrato.

8.2. A inadimplência do FORNECEDOR REGISTRADO, com referência aos encargos estabelecidos no item anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento ao ÓRGÃO GERENCIADOR, nem poderá onerar o objeto do Contrato, razão pela qual o FORNECEDOR REGISTRADO renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, para com o ÓRGÃO GERENCIADOR.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES GERAIS

9.1. Deverá a licitante vencedora observar, também, o seguinte:

9.1.1. É expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao Quadro de Pessoal do Município de PARAUAPEBAS durante a vigência do Contrato;

9.1.2. É expressamente proibida, também, a veiculação de publicidade acerca do contrato, salvo se houver prévia autorização da SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

10.1. Nos termos do art. 67, § 1°, da Lei N° 8.666/93, o Secretário Municipal de Esporte e Lazer designará um servidor para acompanhar e fiscalizar o serviço do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados;

10.2. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade do serviço, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do contrato, devendo o servidor designado sugerir melhorias, reclamar e comunicar-se diretamente com a licitante vencedora, bem como encaminhar providências referentes à execução do contrato;

10.3. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor designado deverão ser solicitadas ao Ordenador de Despesas do ÓRGÃO GERENCIADOR em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

10.4. A licitante vencedora deverá manter preposto, aceito pela Prefeitura de Parauapebas durante o período de vigência do contrato, para representá-la administrativamente sempre que for necessário.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA AUTORIZAÇÃO PARA EXECUÇÃO DAS ORDENS DE COMPRA

11.1. Os fornecimentos objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela contratante.

11.2. A execução dos fornecimentos será feita de acordo com a ordem de compra do ÓRGÃO GERENCIADOR.

11.3. A emissão das ordens de compra, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelo órgão requisitante.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls. 379 Rubrica

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS ACRÉSCIMOS

12.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1° do art. 65 da Lei n° 8.666, de 1993, de acordo com § 1° do art. 11 do Decreto Municipal n° 071/2014.

12.2. Os contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 65 da Lei n° 8.666, de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO

13.1. Os preços ofertados pela empresa classificada em primeiro lugar, signatária da presente Ata de Registro de Preços, constam do **Encarte**, que se constitui em anexo à presente Ata de Registro de Preços.

13.2. Os preços, expressos em Real (R$), serão fixos e irreajustáveis, nos termos aqui considerados pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

14.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei n° 8.666, de 1993.

14.1.1. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

14.1.2. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

14.1.3. Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

14.1.4. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

14.1.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá:

14.1.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

14.1.5.2. Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

14.1.6. Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls. 38 Rubrica

15.1. O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado nesta Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

15.1.1. A pedido, quando:

15.1.1.1. Comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências desta Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;

15.1.1.2. O seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

15.1.2. Por iniciativa do município de PARAUAPEBAS , quando:

15.1.2.1. Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

15.1.2.2. Perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;

15.1.2.3. Por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;

15.1.2.4. Não cumprir as obrigações decorrentes desta Ata de Registro de Preços;

15.1.2.5. Não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes desta Ata de Registro de Preços;

15.1.2.6. Caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

15.1.3. Automaticamente:

15.1.3.1. Por decurso de prazo de vigência desta Ata;

15.1.3.2. Quando não restarem fornecedores registrados;

15.2. Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento nesta Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO PAGAMENTO

16.1. A Contratada deverá apresentar nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa, no prazo de até 10 (dez) dias, contado a partir do adimplemento da obrigação.

16.2. O pagamento será realizado dentro de um prazo de 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura.

16.3. O pagamento será creditado em favor do fornecedor, através de ordem bancária à conta indicada na proposta, devendo para isto, ficar explicitado o nome do Banco e da agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.

16.4. Os pagamentos serão realizados de acordo com o cronograma de desembolso (físico-financeiro) determinado pelo órgão gerenciador, no período máximo de 30 (trinta) dias para cada parcela da obrigação, e em consonância com a respectiva disponibilidade orçamentária.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 381
Rubrica

16.5. Ao ÓRGÃO GERENCIADOR reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os produtos fornecidos não estiverem em perfeitas condições de consumo ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.

16.6. O ÓRGÃO GERENCIADOR poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela licitante vencedora, nos termos deste Pregão.

16.7. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.

16.8. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a licitante vencedora não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo ÓRGÃO GERENCIADOR entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, será a seguinte:

EM = I x N x VP Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,0001644, assim apurado:

I = (TX) / 365 => I = (6/100) / 365 => I = 0,0001644

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

16.8.1. A compensação financeira prevista nesta condição será incluída em fatura a ser apresentada posteriormente.

16.9. O pagamento de cada parcela será realizado a partir da data final do período de adimplemento da obrigação (não superior a 30 dias), na proporção dos fornecimentos efetivamente prestados no período respectivo, segundo as Ordens de Compra expedidas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR e de conformidade com as notas fiscais/faturas e/ou recibos devidamente atestadas pelo setor competente, observadas a condições da proposta adjudicada e da ordem de serviço emitida.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA- DAS PENALIDADES

17.1. Pela inexecução total ou parcial do Contrato, resultante do Pregão, ou pelo descumprimento dos prazos e demais obrigações assumidas, o Município de PARAUAPEBAS, através do ÓRGÃO GERENCIADOR, poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à licitante vencedora as sanções a seguir relacionadas:

17.1.1. advertência;

17.1.2. multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato, no caso de inexecução total do contrato;

17.1.3. multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato, quando a licitante vencedora, injustificadamente ou por

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 382
Rubrica

motivo não aceito pelo ÓRGÃO GERENCIADOR deixar de atender totalmente ou parcialmente à Ordem de Compra ou à solicitação previstas;

17.1.4. suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o Município de PARAUAPEBAS, por até 2 (dois) anos.

Obs.: as multas previstas nos subitens acima desta condição serão recolhidas no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial expedida pelo ÓRGÃO GERENCIADOR.

17.2. Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, o fornecedor registrado que:

17.2.1. Ensejar o retardamento da execução do objeto do processo;

17.2.2. Não mantiver a proposta.

17.2.3. Comportar-se de modo inidôneo;

17.2.4. Fizer declaração falsa;

17.2.5. Cometer fraude fiscal;

17.2.6. Falhar ou fraudar na execução do contrato;

17.2.7. Não celebrar o contrato;

17.2.8. Deixar de entregar documentação exigida no certame;

17.2.9. Apresentar documentação falsa.

17.2.10. Além das penalidades citadas, a licitante vencedora ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores do Município de PARAUAPEBAS e, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei n.º 8.666/93.

17.3. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pelo ÓRGÃO GERENCIADOR em relação aos eventos arrolados nas condições 17.2.1 e 17.2.2 desta cláusula, a licitante vencedora ficará isenta das penalidades mencionadas.

17.4. As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com o Município de PARAUAPEBAS poderão ser aplicadas à licitante vencedora juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1. Integram esta Ata o Edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 8.2023-022PMP e a proposta da empresa classificada em 1º lugar.

18.2. Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes das Leis n.º 8.666/93 e 10.520/2002 e demais normas aplicáveis.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls. 383 Rubrica

18.3. A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na Imprensa Oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante no prazo de 20 (vinte) dias consecutivos contados após assinatura da mesma.

18.4. As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de PARAUAPEBAS, com exclusão de qualquer outro.

18.5. E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

PARAUAPEBAS-PA, _____/_____/_____.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
CNPJ Nº 49.403.737/0001-44
ÓRGÃO GERENCIADOR

NOME DO FORNECEDOR REGISTRADO
CNPJ_DO FORNECEDOR REGISTRADO
FORNECEDOR REGISTRADO

Testemunhas:

1._____ 2._____

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 384
Rubrica

ANEXO II.a

ENCARTE DA MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 8.2023-022PMP

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços, celebrada entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER e a (s) signatária (s) cujos preços estão a seguir registrados, em face à realização da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 8.2023-022PMP.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls. 385 Rubrica

ANEXO III - MINUTA DE CONTRATO

O Município de PARAUAPEBAS, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede na Rua Rio Grande, S/N- Lote especial - Bairro: Beira Rio I, inscrita no CNPJ sob o nº 49.403.737/0001-44, representado pela Sra. LIA DA COSTA MIRANDA, Secretária Municipal de Esporte e Lazer, portador (a) do CPF nº 513.428.802-00, e do outro lado a empresa _____ , inscrita no CNPJ sob o nº _____, estabelecida _____doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr. (a). _____, inscrito(a) no CPF nº _____, têm entre si justo e avençado, e celebram o presente Instrumento, do qual são partes integrantes o Edital do Pregão Eletrônico nº 8.2023-022PMP, seus anexos, e a proposta apresentada pela CONTRATADA, sujeitando-se CONTRATANTE e CONTRATADA às normas disciplinares do Decreto Federal 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto Municipal nº 520, de 28 de Abril de 2020 e alterações posteriores; Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013; Decreto Municipal nº 071 de 24 de janeiro de 2014; da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto Federal 3.555, de 08 de agosto de 2.000, do Decreto Federal 8.538/2015, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações posteriores, e da Lei Complementar Municipal nº 009/2016, utilizando-se subsidiariamente as normas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as respetivas alterações posteriores e demais legislações em vigor, fará realizar licitação na modalidade **Pregão Eletrônico** e demais normas aplicáveis ao caso, mediante as cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. Registro de Preços para aquisição de uniformes personalizados destinados às delegações municipais para participação em competições esportivas, ainda às escolinhas SEMEL, bem como camisas personalizadas para a equipe de trabalho nos eventos a serem realizados pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer do Município de Parauapebas, Estado do Pará.

<< Itens do contrato>>

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO E DO REAJUSTE

2.1. O valor deste contrato é de R$.....(.....).

2.2. Decorridos 12 (doze) meses da data orçamento de referência, poderá ser admitido o reajuste de preços, desde que solicitado pela contratada, e nos termos da lei, aplicando-se o índice IGPM.

2.3. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, devidamente justificado e concordado entre as partes, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

2.4. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

2.5. O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO AMPARO LEGAL

3.1. A lavratura do presente Contrato decorre da realização do Pregão Eletrônico nº 8.2023-022PMP, realizado com fundamento Decreto Federal 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto Municipal nº 520, de 28 de Abril de 2020 e alterações posteriores; Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; Decreto Municipal nº 071 de 24 de janeiro de 2014; da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto Federal 3.555, de 08 de

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 386
Rubrica

agosto de 2.000, do Decreto Federal 8.538/2015, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações posteriores, e da Lei Complementar Municipal nº 009/2016, utilizando-se subsidiariamente as normas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as respetivas alterações posteriores e demais legislações em vigor.

CLÁUSULA QUARTA - DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

4.1. A execução do Contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando sê-lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA

5.1. O contrato terá vigência de 06 (seis) meses, iniciando a partir da data de assinatura, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato, com início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último, podendo ser alterado nos termos do artigo 57, §1º da Lei nº 8.666/1993.

CLÁUSULA SEXTA - DOS PRAZOS, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA DOS PRODUTOS

6.1. O prazo para o início do fornecimento será de até 05 dias corridos, contados após o recebimento da ordem de fornecimento.

6.2. Os uniformes serão personalizados e cada um terá uma arte personalizada que será enviada a empresa ganhadora do certame referente a cada item, com a devida antecedência para a confecção do uniforme. A contratada de cada item estará à disposição da contratante, para acolher, no que tange às especificações (arte personalizada), que deverão ser impressas nos objetos licitados.

6.3. O quadro descritivo dos itens encontra-se minuciosamente detalhado para que as licitantes tenham embasamento de como será o item pretendido pela contratante, para evitar futuras dúvidas e imbróglio, visto que os itens possuirão personalização especifica e identificação de cada uniforme, com logomarcas próprias, desta forma com intuito de expor da melhor maneira a personalização com as características técnicas dos produtos aos licitantes interessados.

6.4. Os materiais deverão atender todas as especificações técnicas contidas no Termo de Referência e deverão ser entregues no horário de 08:00h às 18:00h, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, no endereço da Contratante, que fica na Rua Rio Grande, s/n – lote especial (Ginásio Poliesportivo), bairro Beira Rio I, CEP 68515-000, Parauapebas-PA.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. Proporcionar todas as facilidades para que a licitante vencedora possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições do Termo de Referência;

7.2. Todo o material, no ato do recebimento deverá está de acordo com a Ordem de Fornecimento e Confirmação de Fornecimento, registrado em documento apropriado e efetuando comunicação imediata empresa vencedora em caso de divergência qualitativa ou quantitativa. Recusar-se a receber materiais que não tenham sido expressamente solicitados e/ou que não estejam de acordo com as normas da listagem.

7.3. Prestar as informações e esclarecimentos atinentes ao objeto, que venham ser solicitadas pelo fornecedor;

7.4. Efetuar o pagamento mensal referente ao objeto a ser fornecido, conforme condições e prazos estabelecidos no campo do PAGAMENTO.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 387
Rubrica

7.5. Cabe, durante a vigência do Contrato, além das obrigações resultantes da observância da Lei n° 8.666/93 e suas alterações;

7.5.1. Efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA no prazo estabelecido neste contrato;

7.5.2. Exercer a FISCALIZAÇÃO do fornecimento por servidores especialmente designados;

7.5.3. Assegurar-se da boa prestação dos serviços, verificando sempre o seu bom desempenho;

7.5.4. Documentar as ocorrências havidas; fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA, inclusive quanto à continuidade da execução do objeto, que ressalvados os casos de força maior, justificados e aceitos pela Prefeitura Municipal de Parauapebas, não deverá ser interrompida.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. Encaminhar previamente para a SEMEL o layout dos uniformes antes de ser produzido, para aprovação ou possíveis adequações.

8.2. Responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes dos serviços, tais como:

8.2.1. Salários;
8.2.2. Seguros de acidentes;
8.2.3. Taxas, impostos e contribuições;
8.2.4. Indenizações;
8.2.5. Vales-refeição;
8.2.6. Vales-transporte; e
8.2.7. Outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo.

8.3. A CONTRATADA será responsável por quaisquer danos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do objeto licitado;

8.4. A CONTRATADA será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução do contrato;

8.5. A CONTRATADA deverá manter, durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas por lei e no Termo de Referência;

8.6. A CONTRATADA deverá, quando da assinatura do contrato, indicar funcionário de seu quadro para atuar como preposto junto à CONTRATANTE, sendo este o contato oficial para quaisquer questões pertinentes a prestação do fornecimento vislumbrado no termo de referência;

8.7. A CONTRATADA deverá fornecer a seus técnicos todas as ferramentas e instrumentos necessários à execução do fornecimento;

8.8. Cabe a CONTRATADA reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, as partes do objeto deste contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes dos materiais empregados ou da execução do fornecimento;

8.9. A CONTRATADA responderá pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, seguro de acidentes, impostos contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 388
Rubrica

executados por seus empregados, uma vez que inexistirá, no caso, vínculo empregatício deles com a CONTRATANTE;

8.10. Responderá a CONTRATADA integralmente por perdas e danos que vierem a causar à CONTRATANTE ou a terceiros em razão de ação ou omissão dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;

8.11. Não será permitido ao pessoal da CONTRATADA o acesso a áreas dos edifícios que não aquelas relacionadas ao seu trabalho;

8.12. A CONTRATANTE não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da CONTRATADA para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros;

8.13. As especificações descritas ao longo do Termo de Referência representam os requisitos essenciais exigidos pela CONTRATANTE, cabendo à CONTRATADA fornecer todo o suporte para que elas sejam atendidas, sem exceção, nada impedindo, entretanto, que sejam fornecidas características adicionais e até mesmo superiores para o fornecimento a ser prestado, desde que não haja prejuízo de qualquer das funcionalidades especificadas.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS

9.1. À CONTRATADA caberá, ainda:

9.1.1. Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus funcionários não manterão nenhum vínculo empregatício com o Município de PARAUAPEBAS;

9.1.2. Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes do trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando da execução dos serviços ou em conexão com ele, ainda que acontecido em dependência da contratada;

9.1.3. Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, cível ou penal, relacionadas à execução dos serviços, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou contingência; e

9.1.4. Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação do Contrato.

9.2. A inadimplência da contratada, com referência aos encargos estabelecidos na condição anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento ao Município de PARAUAPEBAS e nem poderá onerar o objeto do Contrato, razão pela qual o fornecedor signatário do contrato renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com o Município de PARAUAPEBAS.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES GERAIS

10.1. Deverá a CONTRATADA observar, também, o seguinte:

10.1.1. É expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal da Administração do CONTRATANTE durante a vigência do Contrato;

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 389
Rubrica

10.1.2. É expressamente proibida, a veiculação de publicidade acerca do Contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração do CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA FISCALIZAÇÃO/GESTÃO DO CONTRATO

11.1. Nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante da SEMEL para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas ao fornecimento e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados;

11.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666 de 1993;

11.3. O Fiscal do Contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO RECEBIMENTO

11.1. O objeto deste Contrato será recebido:

11.1.1. Provisoriamente, assim que efetuada a entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade com as especificações do Termo de Referência.

11.1.2. Definitivamente, em até 15 (quinze) úteis dias, após o recebimento provisório, mediante termo de liquidação na nota fiscal/fatura, após a verificação da qualidade dos equipamentos e aceitação, pelo fiscal da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA ATESTAÇÃO

13.1. A atestação das faturas correspondentes a execução dos serviços caberá ao Ordenador de Despesas da CONTRATANTE ou ao servidor designado para esse fim.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA DESPESA

14.1. As despesas com o fornecimento dos produtos de que trata o objeto, após a formalização do contrato, estará a cargo da dotação orçamentária: Exercício 2023.

14.1.1. As despesas para o exercício subsequente, quando for o caso, será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada a CONTRATANTE, pela Lei Orçamentária Anual.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO PAGAMENTO

15.1. A Contratada deverá apresentar nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa, no prazo de até 10 (dez) dias, contado a partir do adimplemento da obrigação.

15.2. O pagamento será realizo do dentro de um prazo de 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 390
Rubrica

15.3. O pagamento será creditado em favor do fornecedor, através de ordem bancária à conta indicada na proposta, devendo para isto, ficar explicitado o nome do Banco e da agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.

15.4. Os pagamentos serão realizados de acordo com o cronograma de desembolso (físico-financeiro) determinado pela CONTRATANTE, no período máximo de 30 (trinta) dias para cada parcela da obrigação, e em consonância com a respectiva disponibilidade orçamentária.

15.5. A CONTRATANTE reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os produtos e serviços fornecidos não estiverem em perfeitas condições de consumo ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.

15.6. A CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela licitante vencedora, nos termos do Pregão.

15.7. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.

15.8. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a licitante vencedora não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela CONTRATANTE entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, será a seguinte:

EM = I x N x VP Onde:
EM = Encargos moratórios;
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = Valor da parcela a ser paga.
I = Índice de compensação financeira = 0,0001644, assim apurado:
I = (TX) / 365 => I = (6/100) / 365 => I = 0,0001644

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

15.8.1. A compensação financeira prevista nesta condição será incluída em fatura a ser apresentada posteriormente.

15.9. O pagamento de cada parcela será realizado a partir da data final do período de adimplemento da obrigação (não superior a 30 dias), na proporção dos fornecimentos efetivamente prestados no período respectivo, segundo as Ordens de Serviço expedidas pelo CONTRATANTE e de conformidade com as notas fiscais/faturas e/ou recibos devidamente atestadas pelo setor competente, observadas as condições da proposta adjudicada e da ordem de serviço emitida.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

16.1. O Contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65, da Lei nº 8.666/93, desde que haja interesse da Administração do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO AUMENTO OU SUPRESSÃO

17.1. No interesse da Administração do CONTRATANTE, o valor inicial atualizado do Contrato poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), conforme disposto no artigo 65, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº 8.666/93.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 391
Rubrica

17.2. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar nas mesmas condições licitadas os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite ora previsto, calculado sobre o valor a ser contratado.

17.3. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta cláusula, salvo as supressões resultante de acordo celebrado entre as partes contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DAS PENALIDADES

18.1. Pela inexecução total ou parcial do Contrato, resultante do Pregão, ou pelo descumprimento dos prazos e demais obrigações assumidas, a contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à contratada as sanções a seguir relacionadas:

18.1.1 - advertência;

18.1.2 - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato, no caso de inexecução total do contrato;

18.1.3 - multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato, quando a licitante vencedora, injustificadamente ou por motivo não aceito pela CONTRATANTE deixar de atender totalmente ou parcialmente à Ordem de Compra ou à solicitação previstas;

18.1.4 - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o Município de PARAUAPEBAS, por até 2 (dois) anos.

Obs.: as multas previstas nos subitens **18.1.2** e **18.1.3** desta condição serão recolhidas no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial expedida pela CONTRATANTE.

18.2. Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que:

18.2.1 - ensejar o retardamento da execução do objeto deste Contrato;

18.2.2 - não mantiver a proposta.

18.2.3 - comportar-se de modo inidôneo;

18.2.4 - fizer declaração falsa;

18.2.5 - cometer fraude fiscal;

18.2.6 - falhar ou fraudar na execução do contrato;

19.2.7 - não celebrar o contrato;

18.2.8 - deixar de entregar documentação exigida no certame;

18.2.9 - apresentar documentação falsa.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 392
Rubrica

18.3. Além das penalidades citadas, a contratada ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores do Município de PARAUAPEBAS e, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV, da Lei nº 8.666/93.

18.4. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela CONTRATANTE em relação aos eventos arrolados nos itens **18.2.1** e **18.2.2** acima, a licitante vencedora ficará isenta das penalidades mencionadas.

18.5. As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com o Município de PARAUAPEBAS poderão ser aplicadas à contratada juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DA RESCISÃO

19.1. A inexecução total ou parcial do
Contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

19.2. A rescisão do Contrato poderá ser:

19.2.1 - determinada por ato unilateral e escrito da Administração do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada, notificando-se a CONTRATADA com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias;

19.2.2 - amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração do CONTRATANTE;

19.2.3 - judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.

19.3 - Constituem, ainda, motivo para rescisão do contrato, assegurados ao contratado, de acordo com o artigo 78 incisos XIV a XVI da Lei nº 8.666/93:

19.3.1 - a suspensão de sua execução, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado ao contratado, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;

19.3.2 - o atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes de obras, serviços ou fornecimento, ou parcelas destes já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;

19.3.3 - a não liberação, por parte da Administração, de área, local ou objeto para execução de obra, serviço ou fornecimento, nos prazos contratuais, bem como das fontes de materiais naturais especificadas no projeto.

19.4. Quando a rescisão ocorrer com base nos incisos XII a XVII do artigo 78, sem que haja culpa do contratado, será este ressarcido dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito a:

19.4.1 - pagamentos devidos pela execução do contrato até a data da rescisão.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls. 393 Rubrica

19.5. A rescisão unilateral ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente;

19.5.1 - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivado nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA DA CONTRATADA

20.1. O Contrato fica vinculado aos termos do Pregão nº 8.2023-022PMP, cuja realização decorre da autorização da Sra. LIA DA COSTA MIRANDA, e da proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DA PUBLICAÇÃO

21.1. A publicação resumida deste instrumento na Imprensa Oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela Administração, no prazo de 20 (vinte) dias consecutivos, contados de sua assinatura.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - DO FORO

22.1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro do Município de PARAUAPEBAS, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

22.1.1. E para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das parte, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

PARAUAPEBAS- PA, em ___ de _____ de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
CNPJ Nº 49.403.737/0001-44
CONTRATANTE

NOME DA CONTRATADA
CNPJ Nº_DA_CONTRATADA
CONTRATADA

Testemunhas:

1._____ 2._____

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 391
Rubrica

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022.2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8.2023-022PMP

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS, por intermédio da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, mediante o Pregoeiro devidamente designado, torna público que às 09:00 horas do dia 11 de setembro de 2023, fará realizar licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo menor preço, pelo sitio www.comprasnet.gov.br, Registro de preço, para aquisição de uniformes personalizados destinados às delegações municipais para participação em competições esportivas, ainda às escolinhas SEMEL, bem como camisas personalizadas para a equipe de trabalho nos eventos a serem realizados pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer do Município de Parauapebas, Estado do Pará, de acordo com o que determina a legislação vigente, a realizar-se nas dependências da Central de Licitações e Contratos.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na Central de Licitações e Contratos da PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS, localizada na Rua Rio Dourado, s/n, Bairro Beira Rio I, 1° Andar da Secretaria Municipal de Obras (Entrada pelo Estacionamento), Cidade de Parauapebas/PA, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente (das 8 às 14h), e ainda através dos sítios: www.comprasnet.gov.br, www.governotransparente.com.br/transparencia/4507490, consultar no ícone licitações ou no Portal do TCM-PA www.tcm.pa.gov.br/portal-lic-publico.

PARAUAPEBAS - PA, 23 de agosto de 2023

LEO MAGNO MORAES CORDEIRO
Pregoeiro

PUBLICADO EM 23/08/23
QUADRO DE AVISO DA PMP